



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

**IMPRESA
OFICIAL**
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira) 27 de junho de 2011
Roraima - ano XXI

1573

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	06
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	09
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	10
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....	15
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	19
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	20
Secretaria de Estado da Fazenda.....	20
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	22
Comissão Permanente de Licitação.....	24
Universidade Estadual de Roraima.....	25
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....	26
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	26
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	28
Companhia Energética de Roraima.....	29
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.....	29
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	29
Ministério Público de Roraima.....	29
Defensoria Pública de Roraima.....	31
Prefeituras.....	31
Outras Publicações.....	31

Esta edição circula com 32 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 12.895-E DE 27 DE JUNHO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.165.000,00 (nove milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1195	21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	200.000,00

1205	26101	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	7.065.000,00
1224	21501	Companhia Energética de Roraima - CER	1.900.000,00
TOTAL			9.165.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - Em Exercício

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1195						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3332	9900	Desenvolvimento da Infra-Estrutura Urbana - Estado	F	33403900	101	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 1205						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	421	036	2123	9900	Manutenção do Sistema de Custódia - Estado	F	33903900	101	Não	NO	7.065.000,00
PROCESSO : 1224						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CER					
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	3146	9900	Revitalização e Expansão do Parque Térmico - Estado	F	33903900	101	Não	NO	1.500.000,00
25	752	048	2132	9900	Conservação de Energia Elétrica - Estado	F	33902900	101	Não	NO	123.378,31
						F	33903900	101	Não	NO	276.621,69
TOTAL GERAL:											9.165.000,00

DECRETO Nº 12.896-E DE 27 DE JUNHO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 301.022,25 (trezentos e um mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1227	17601 Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.711,00
1217	19105 Polícia Civil do Estado de Roraima	75.563,25

1223	18501	Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	159.748,00
1190	17101	Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos	50.000,00
TOTAL			301.022,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – Em Exercício

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1190 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F 33903700	101	Não	NO	10.000,00
12	363	024	2199	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional - Estado	F 33903700	145	Não	NO	40.000,00

PROCESSO : 1217 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	037	2287	9900	Identificação Civil - Estado	F 33909200	101	Não	NO	75.563,25

PROCESSO : 1223 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	073	2302	9900	Manutenção Administrativa da CODESAIMA - Estado	F 33903000	101	Não	NO	16.348,00
						F 33903900	101	Não	NO	18.000,00
16	482	053	2301	9900	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F 33909200	101	Não	NO	40.960,00
20	602	073	2187	9900	Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização - Estado	F 33903600	101	Não	NO	84.240,00
						F 44905200	101	Não	NO	200,00

PROCESSO : 1227 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	3480	9900	Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Estado	F 44905100	134	Não	NO	15.711,00

TOTAL GERAL: 301.022,25

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1190 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECD - Estado	F 33909200	145	Não	NO	40.000,00
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F 33903900	101	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 50.000,00

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cd. QOPM EDISON PROLA

Secretário-Chefe da Casa Militar

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado - Interino

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Segurança Pública

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

RODOLFO PEREIRA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio à Gestão Integrada

MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO

Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

LUIS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MA TÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69 301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – E ECONOMIAS MISTAS AUTARQUICAS –

PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Preço por exemplar.....RS: 1,50

Exemplar após 30 dias.....RS: 2,50

ASSINATURAS

Sem estral sem remessa postal.....RS: 120,00

Sem estral com remessa postal para outros Estados.....RS: 200,00

PROCESSO : 1217					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	183	037	2286	9900	Criminológica e Medicina Legal - Estado	F	44909200	101	Não	NO	75.563,25
TOTAL GERAL:											75.563,25

PROCESSO : 1223					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	602	073	2187	9900	Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização - Estado	F	33909200	101	Não	NO	34.348,00
20	605	077	2389	9900	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário - Estado	F	33903200	101	Não	NO	125.400,00
TOTAL GERAL:											159.748,00

PROCESSO : 1227					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2319	9900	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental - Estado	F	44905200	134	Não	NO	15.711,00
TOTAL GERAL:											15.711,00

DECRETO Nº 12.897-E DE 27 DE JUNHO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1225	20601 Fundo Estadual de Saúde	180,50
1206	13103 Casa Militar	100,00
TOTAL		280,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – Em Exercício

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13103 - Casa Militar						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4406	0100	Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR - Boa Vista	F	31909200	101	Não	NO	100,00

PROCESSO : 1225					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	078	2289	9900	Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoderivados - Estado	S	44909200	109	Não	NO	180,50
TOTAL GERAL:											280,50

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1206					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13103 - Casa Militar						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	781	064	2128	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo - Estado	F	33909200	101	Não	NO	100,00
TOTAL GERAL:											100,00

PROCESSO : 1225					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	303	078	2289	9900	Implementação dos Serviços Laboratoriais e Hemoderivados - Estado	S	33909200	109	Não	NO	180,50
TOTAL GERAL:											180,50

DECRETO Nº 12.898-E DE 27 DE JUNHO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº. 801, de 12 de janeiro de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1242	21501 Companhia Energética de Roraima - CER	6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

EMILCY MATOS DO NASCIMENTO

Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – Em Exercício

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 1242					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	047	3146	9900	Revitalização e Expansão do Parque Térmico - Estado	F	33903900	101	Não	NO	6.000.000,00
TOTAL GERAL:											6.000.000,00

DECRETO Nº 1840-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IVI, do art. 62, da Constituição Estadual e a vista de terem sido aprovados em Estágio Probatório conforme homologação constante na Portaria 1007/11/SECD/GAG/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1546, de 17-5-2011, RESOLVE:

Art. 1º Declarar Estáveis, por aprovação em Estágio Probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, 11 (onze) professores ocupantes do Cargo de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1840-P DE 22 DE JUNHO 2011

Nº	NOMES	CPF	CARGO/CLASSE	MATRÍCULA	Exercício
01	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	662.085.482-68	Prof. II - Pleno	A 43005175	07.02.08
02	DENISE ALMEIDA DOS SANTOS	093.465.618-58	Prof. II - Pleno	A 43005295	31.01.08
03	FÁBIO DE SOUSA LIMA	028.309.614-47	Prof. II - Pleno	A 43005003	30.01.08
04	IGOR LEMOS DE OLIVEIRA	642.155.202-15	Prof. II - Pleno	A 43005418	30.01.08
05	JARDEL SOUZA SILVA	716.685.512-68	Prof. II - Pleno	A 43006243	07.05.08
06	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	074.714.082-00	Prof. II - Pleno	A 43005306	30.01.08
07	MARIA VENERANDA GUTIERREZ	150.800.482-04	Prof. II - Pleno	A 43005419	30.01.08
08	RUBENITA ALMEIDA CHAVES COSTA	446.518.992-34	Prof. II - Pleno	A 43005055	30.01.08
09	SUEL Y FIGUEIREDO DA SILVA	627.448.792-15	Prof. II - Pleno	A 43005242	30.01.08
10	WALTER EDUARDO FERREIRA PARENTE	835.852.905-82	Prof. II - Pleno	A 43005321	30.01.08
11	ZILDA GAMA DE FIGUEIREDO	034.525.902-59	Prof. I - Júnior	A 43006658	07.05.08

DECRETO Nº 1841-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANNA LUCIA SOUZA LIMA, CPF: nº 799.194.302-00, do Cargo de Sec. da Div. de Operações e Segurança/DTSI - FAI-II,

da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1842-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THIAGO GOIANA COSTA BESSA, CPF: nº 719.111.112-72, no Cargo de Sec. da Div. de Operações e Segurança/DTSL - FAI-II, da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1843-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar IVONE DE FÁTIMA NICOLINO DE CASTRO CPF: 847.725.739-68, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1844-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado da Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – GLAUBER CARNEIRO LORENZINI
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 020.605.779-26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1845-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado da Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – EMERSON LUIZ FREIRE
Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia
CPF: 611.294.539-87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1846-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EGIDIO DE MOURA FAITÃO CPF: 093.287.427-49, do Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1847-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUIZ DE OLIVEIRA NETTO CPF: 512.942.142-68, do Cargo de Direção Intermediária – CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1848-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUIZ CARLOS MARTINS CPF: 314.430.527-87, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1849-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PERPETUA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA CPF: 323.046.842-20, do Cargo de Direção Intermediária – CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-6-2011.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1850-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar PAULO ROBERTO DOS ANJOS CPF: 884.614.164-49, do Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1851-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO CPF: 511.405.192-04, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1852-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ADRIANO COELHO MORAES CPF: 633.015.042-72, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1853-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCIO OSCAR DA CUNHA LIMA CPF: 508.703.862-04, da Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1854-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Delegado de Polícia Civil abaixo relacionado da Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008.

I – ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 632.362.732-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1855-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MARIO LIMA DE OLIVEIRA CPF: 149.925.312-53, do Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1856-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Delegada de Polícia Civil abaixo relacionada, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008.

I – FRANCILENE LIMA SOUZA

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 344.686.253-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1857-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JJERRFFRESON OLIVEIRA CPF: 736.708.472-00, para o Cargo de Direção Intermediária – CDI-III, Chefe de Cartório de Departamento, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1858-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KACYA JANE MIRANDA ASSUNÇÃO CPF: 511.405.192-04, para o Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1859-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERIVAN DE ALMEIDA MACIEL CPF: 241.544.582-

72, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1860-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO LIVAMAR RODRIGUES PINHO CPF: 598.659.702-87, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1861-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROGERIO FERREIRA DA SILVA CPF: 316.770.292-34, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1862-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ROGERIO NERES PINTO CPF: 733.945.562-00, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1863-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – KENNEDY CAVALCANTE MACHADO

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 331.323.641-34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1864-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – RENÉ DE ALMEIDA

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 215.457.663-04

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 24-3-2011.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1865-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Delegada de Polícia Civil para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, a baixo relacionada, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – VERLANIA SILVA DE ASSIS

Cargo: FDAS-IV – Delegado Titular de Polícia
CPF: 727.714.534-87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1866-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEOVANILDO CARDOSO CPF: 663.887.914-68, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1867-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS MARTINS CPF: 314.430.527-87, para o Cargo de Direção Intermediária – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1868-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA BESSA RODRIGUES CPF: 084.255.927-20, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Investigação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1869-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Delegada de Polícia Civil abaixo relacionada, para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008.

I – ELIVANIA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 577.981.172-53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1870-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Delegado de Polícia Civil abaixo relacionado para a Função Gratificada da Polícia Civil do Estado de Roraima, conforme a Lei Complementar nº 131, de 8 de abril de 2008:

I – ALEXSANDER LOPES DA SILVA

Cargo: FDAS-IV, Delegado Titular de Polícia

CPF: 159.456.088-90

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 14-4-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1871-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELLY DA SILVA PINTO CPF: 700.418.222-34, para o Cargo de Direção Intermediária – CDI-III, Chefe de Cartório de Delegacia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1872-P DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

Art. 1º Nomear MARILEI MARLI VANZO CPF: 183.676.402-25, para o Cargo de Natureza Especial Superior – CNES-IV, Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-7-2011.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de junho de 2011.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL DE PROMOÇÃO N. 001/2011

O PROCURADOR CÔRREGEDOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas 04 (quatro) vagas para promoção ordinária na categoria Especial, na carreira de Procurador do Estado de Roraima, sendo 02(duas) a serem preenchidas mediante o critério de ANTIGUIDADE, de acordo com o disposto na Resolução n. 001/07 do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima, publicada no DOE. n. 580, de 17 de maio de 2007, e suas alterações.

1 – DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção por antiguidade recairá no membro que tiver maior tempo de efetivo exercício na carreira de Procurador do Estado de Roraima.

1.2. Em caso de empate à promoção por antiguidade, serão considerados os requisitos abaixo relacionados, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ordem de classificação no concurso público;

II - o Procurador do Estado com mais tempo de serviço público prestado ao Estado de Roraima, e, se houver empate, serviço público em geral;

III - o Procurador do Estado com maior idade.

1.3. A Corregedoria elaborará a lista provisória dos Procuradores aptos à promoção por antiguidade, enviando ao Conselho de Procuradores.

2 – DA RELAÇÃO PROVISÓRIA

2.1. A Corregedoria enviará ao Conselho de Procuradores a relação provisória dos Procuradores de Estado aptos a serem promovidos pelo critério de antiguidade, decorridos 3 (três) dias da publicação do Edital.

2.2. O resultado provisório será afixado na Portaria da Procuradoria Geral do Estado e no mural da Associação dos Procuradores do Estado de Roraima.

3 - DOS RECURSOS

3.1. No caso de eventual discordância quanto ao resultado da lista provisória, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho de Procuradores, no prazo máximo de três dias, protocolado junto à Corregedoria (art. 11).

3.2. Após a realização do exame de admissibilidade, o recurso será encaminhado pelo Corregedor ao Conselho de Procuradores do Estado que, no prazo de 10(dez) dias, decidirá acerca do recurso.

4 – DA RELAÇÃO DEFINITIVA

4.1. O Conselho de Procuradores, após decidir os recursos, elaborará a lista definitiva dos Procuradores aptos a serem promovidos por antiguidade.

4.2. Após a homologação da lista definitiva pelo Conselho de Procuradores, a relação dos Procuradores será publicada no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 3 (três) dias, e, no mesmo prazo, enviada ao Governador do Estado para efetivar a promoção.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidas pelo Conselho de Procuradores do Estado de Roraima. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de junho de 2011.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado Corregedor, em exercício

EDITAL DE PROMOÇÃO N. 002/2011

O PROCURADOR CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas 04 (quatro) vagas para promoção ordinária na categoria Especial, na carreira de Procurador do Estado de Roraima, sendo 02(duas) a serem preenchidas mediante o critério de MERECEMENTO, de acordo com o disposto na Resolução n. 001/07 do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima, publicada no DOE. n. 580, de 17 de maio de 2007, e suas alterações.

1 – DA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

1.1. Em se tratando de promoção por merecimento, do Edital constará a relação dos Procuradores habilitados a concorrer, que se inscreverão no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital.

1.2. Recebidas as inscrições, a Corregedoria elaborará, em 3 (três) dias, uma lista dos concorrentes à promoção, que deverão comprovar mediante documentação os requisitos constantes do Capítulo IV da Resolução, devendo divulgá-la na recepção da Procuradoria Geral do Estado.

1.3. Somente poderão concorrer à promoção ordinária para a categoria especial os Procuradores que tiverem mais de 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

1.4. Para promoção por merecimento, serão considerados os seguintes requisitos, nesta ordem:

Produtividade, na forma deste Edital e da Resolução n. 001, de 16 de maio de 2007, do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima; Aproveitamento nos cursos de aprimoramento promovidos pela Procuradoria Geral do Estado ou por esta autorizada;

Aproveitamento em cursos de doutorado, mestrado ou pós-graduação latu-sensu;

Publicação de livros, pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas;

Não ter sofrido qualquer punição na carreira ou no serviço público do Estado de Roraima.

1.5. Não receberá promoção por merecimento o Procurador do Estado que não tenha efetivo exercício no cargo, no período aferido, salvo se não houver outro Procurador do Estado habilitado a concorrer.

1.6. Para aferição da pontuação serão observados os critérios abaixo relacionados:

I – Quanto à produtividade, considerando-se o desempenho com presteza e segurança da atribuição, serão conferidos até 30 pontos, assim discriminados:

a) Ao exercício dos cargos em comissão, funções e encargos a seguir discriminados, será atribuída a seguinte pontuação por mês, limitando-se a 12 meses, comprovado mediante cópia da referida portaria ou ata/certidão do Conselho de Procuradores ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado:

1- Procurador-Geral do Estado: 2,0 pontos;

2- Procurador-Geral Adjunto: 1,8 pontos;

3- Corregedor: 1,5 pontos;

4- Coordenador: 1,2 pontos;

5- Chefe: 1,0 ponto;

6- Assessor Especial 1,2 pontos;

7- Conselheiro eleito 0,8 pontos;

8- Suplente Conselheiro: 0,5 pontos;

9 – Efetivo exercício do cargo de Procurador do Estado: 0,8.

b) Aos candidatos que participaram de comissões mediante designação do Governador do Estado, Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado e do Corregedor serão atribuídos 1 ponto, por participação, até o máximo de 12 pontos, comprovada mediante cópia da referida portaria, certidão ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado:

c) Aos candidatos que participaram de conselhos estaduais mediante designação do Governador do Estado, Secretário de Estado e do Procurador-Geral do Estado serão atribuídos 1,0 ponto, por participação, até o máximo de 12 pontos, comprovada mediante cópia da referida portaria, certidão ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado.

II – Em relação ao aproveitamento nos cursos de aprimoramento promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado ou por esta autorizada serão conferidos até 25 pontos, mediante certificado de conclusão, certidão/portaria ou ainda publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, assim discriminados:

a) Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula e relacionados às atribuições do Procurador no respectivo cargo: 3 pontos por curso;

b) Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária inferior a 360 horas/aula e relacionados às atribuições do Procurador no respectivo cargo: 1 ponto por curso.

III – No caso de aproveitamento em cursos de doutorado, mestrado ou pós-graduação latu-sensu, na área jurídica, serão conferidos até 20

pontos, comprovados mediante certificado de título ou certidão de conclusão, fornecidos pela entidade realizadora do curso, assim discriminados:

a) Conclusão de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula: 5 pontos;

b) Conclusão de mestrado: 06 pontos;

c) Conclusão de doutorado: 10 pontos;

IV – A publicação de livros, pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas serão assim pontuados, até o máximo de 15 pontos:

a) Publicação de livros: 5 pontos, comprovado mediante juntada de cópia de exemplar;

b) Publicação de pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas: 3 pontos, justificado mediante documentos que comprovem a autoria e a data da publicação;

V – Serão atribuídos 10 pontos a todos os Procuradores que não tiverem sofrido qualquer punição na carreira ou no serviço público do estado de Roraima, mediante certidão fornecida pela Corregedoria.

1.7. O tempo de exercício dos cargos em comissão, funções e encargos, bem como cada curso, artigo, monografia, publicação ou participação em comissões somente poderá ser utilizado, pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez.

1.8. Somente poderá ser acumulado, no mesmo mês, para fins de pontuação na produtividade, o encargo de Conselheiro (titular ou suplente), na forma prevista no art. 9º, inciso I, letra a, da Resolução n. 001, de 16 de maio de 2007, do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima.

1.9. Considera-se utilizada efetivamente a pontuação da qual resultar uma específica promoção por merecimento. Será facultada a utilização da pontuação remanescente para nova promoção por merecimento.

1.10. Será promovido por merecimento o membro da carreira de Procurador do Estado que alcançar o maior número de pontos conforme ordem disposta no artigo 9º da citada Resolução.

1.11. Na apreciação do merecimento, a Corregedoria poderá efetuar as diligências que reputar convenientes, ou determinar sua realização.

1.12. No caso de eventual discordância dos interessados quanto à listagem de que trata o § 4º do artigo 2º da Resolução, poderá ser interposto recurso, no prazo máximo de três dias, após fixação da lista na recepção da Procuradoria-Geral do Estado.

1.13. O Conselho de Procuradores do Estado examinará e decidirá acerca dos recursos, quando da elaboração da lista de promoções, na mesma seção deliberativa prevista no § 4º do art. 2º da Resolução.

2 – DAS LISTAS PROVISÓRIAS

2.1. As listas provisórias, constantes do item 2.2, respeitando os requisitos constantes do Capítulo IV da Resolução, além da publicação no Diário Oficial do Estado, serão afixadas na recepção da Procuradoria Geral do Estado e no mural da Associação dos Procuradores do Estado de Roraima.

2.2. As listas provisórias abaixo estão separadas por categoria e por ordem alfabética:

RELAÇÃO DOS PROCURADORES HABILITADOS A CONCORRER NA CATEGORIA ESPECIAL

ALINE DE SOUZA RIBEIRO

ANTONIO CARLOS FANTINO DA SILVA

AURÉLIO TADEU MENEZES DE CANTUÁRIA JÚNIOR

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

CHRISTIANE MAFRA MORATELLI

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

JOÃO ROBERTO ARAUJO

JONES ESPÍNDULA MERLO JUNIOR

KRISHLENE BRAZ ÁVILA

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

ROSIRENE APARECIDA RIBEIRO

TEREZA LUCIANA SOARES DE SENA

3 - DOS RECURSOS

3.1. No caso de eventual discordância quanto ao resultado das listas provisórias, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho de Procuradores, no prazo máximo de três dias, protocolado junto à Corregedoria (art. 11).

3.2. Após a realização do exame de admissibilidade, o recurso será encaminhado pelo Corregedor ao Conselho de Procuradores do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, decidirá acerca do recurso.

4 – DAS LISTAS DEFINITIVAS

4.1. O Conselho de Procuradores, após decidir os recursos, elaborará as listas definitivas dos Procuradores aptos a serem promovidos por merecimento em cada categoria, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento das listas.

4.2. Após a homologação pelo Conselho de Procuradores, separadas por categoria, as listas definitivas serão publicadas no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 3 (três) dias, e, no mesmo prazo, enviadas ao Governador do Estado para efetivar a promoção.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidas pelo Conselho de Procuradores do Estado de Roraima. Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, em Boa Vista (RR), 21 de junho de 2011.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor, em exercício

EDITAL DE PROMOÇÃO N. 003/2011

O PROCURADOR CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas 07 (sete) vagas para promoção ordinária na categoria Intermediária, na carreira de Procurador do Estado de Roraima, sendo 02(duas) a serem preenchidas mediante o critério de ANTIGUIDADE, de acordo com o disposto na Resolução n. 001/07 do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima, publicada no DOE. n. 580, de 17 de maio de 2007, e suas alterações.

I – DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção por antiguidade recairá no membro que tiver maior tempo de efetivo exercício na carreira de Procurador do Estado de Roraima.

1.2. Em caso de empate à promoção por antiguidade, serão considerados os requisitos abaixo relacionados, respeitando-se a seguinte ordem:

I - ordem de classificação no concurso público;

II - o Procurador do Estado com mais tempo de serviço público prestado ao Estado de Roraima, e, se houver empate, serviço público em geral;

III - o Procurador do Estado com maior idade.

1.3. A Corregedoria elaborará a lista provisória dos Procuradores aptos à promoção por antiguidade, enviando ao Conselho de Procuradores.

2 – DA RELAÇÃO PROVISÓRIA

2.1. A Corregedoria enviará ao Conselho de Procuradores a relação provisória dos Procuradores de Estado aptos a serem promovidos pelo critério de antiguidade, decorridos 3 (três) dias da publicação do Edital.

2.2. O resultado provisório será afixado na Portaria da Procuradoria Geral do Estado e no mural da Associação dos Procuradores do Estado de Roraima.

3 - DOS RECURSOS

3.1. No caso de eventual discordância quanto ao resultado da lista provisória, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho de Procuradores, no prazo máximo de três dias, protocolado junto à Corregedoria (art. 11).

3.2. Após a realização do exame de admissibilidade, o recurso será encaminhado pelo Corregedor ao Conselho de Procuradores do Estado que, no prazo de 10(dez) dias, decidirá acerca do recurso.

4 – DA RELAÇÃO DEFINITIVA

4.1. O Conselho de Procuradores, após decidir os recursos, elaborará a lista definitiva dos Procuradores aptos a serem promovidos por antiguidade.

4.2. Após a homologação da lista definitiva pelo Conselho de Procuradores, a relação dos Procuradores será publicada no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 3 (três) dias, e, no mesmo prazo, enviada ao Governador do Estado para efetivar a promoção.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidas pelo Conselho de Procuradores do Estado de Roraima. Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de junho de 2011.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado Corregedor, em exercício

EDITAL DE PROMOÇÃO N. 004/2011

O PROCURADOR CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas 07 (sete) vagas para promoção ordinária na categoria Intermediária, na carreira de Procurador do Estado de Roraima, sendo 03(três) a serem preenchidas mediante o critério de MERECIMENTO, de acordo com o disposto na Resolução n. 001/07 do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima, publicada no DOE. n. 580, de 17 de maio de 2007, e suas alterações.

1 – DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

1.1. Em se tratando de promoção por merecimento, do Edital constará a relação dos Procuradores habilitados a concorrer, que se inscreverão no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital.

1.2. Recebidas as inscrições, a Corregedoria elaborará, em 3 (três) dias, uma lista dos concorrentes à promoção, que deverão comprovar mediante documentação os requisitos constantes do Capítulo IV da Resolução, devendo divulgá-la na recepção da Procuradoria Geral do

Estado.

1.3. Somente poderão concorrer à promoção ordinária para a categoria especial os Procuradores que tiverem mais de 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo.

1.4. Para promoção por merecimento, serão considerados os seguintes requisitos, nesta ordem:

Produtividade, na forma deste Edital e da Resolução n. 001, de 16 de maio de 2007, do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima;

Aproveitamento nos cursos de aprimoramento promovidos pela Procuradoria Geral do Estado ou por esta autorizada;

Aproveitamento em cursos de doutorado, mestrado ou pós-graduação lato-sensu;

Publicação de livros, pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas;

Não ter sofrido qualquer punição na carreira ou no serviço público do Estado de Roraima.

1.5. Não receberá promoção por merecimento o Procurador do Estado que não tenha efetivo exercício no cargo, no período aferido, salvo se não houver outro Procurador do Estado habilitado a concorrer.

1.6. Para aferição da pontuação serão observados os critérios abaixo relacionados:

I – Quanto à produtividade, considerando-se o desempenho com presteza e segurança da atribuição, serão conferidos até 30 pontos, assim discriminados:

a) Ao exercício dos cargos em comissão, funções e encargos a seguir discriminados, será atribuída a seguinte pontuação por mês, limitando-se a 12 meses, comprovado mediante cópia da referida portaria ou ata/certidão do Conselho de Procuradores ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado:

1- Procurador-Geral do Estado: 2,0 pontos;

2- Procurador-Geral Adjunto: 1,8 pontos;

3- Corregedor: 1,5 pontos;

4- Coordenador: 1,2 pontos;

5- Chefe: 1,0 ponto;

6- Assessor Especial 1,2 pontos;

7- Conselheiro eleito 0,8 pontos;

8- Suplente Conselheiro: 0,5 pontos;

9 – Efetivo exercício do cargo de Procurador do Estado: 0,8.

b) Aos candidatos que participaram de comissões mediante designação do Governador do Estado, Secretário de Estado, Procurador-Geral do Estado e do Corregedor serão atribuídos 1 ponto, por participação, até o máximo de 12 pontos, comprovada mediante cópia da referida portaria, certidão ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado:

c) Aos candidatos que participaram de conselhos estaduais mediante designação do Governador do Estado, Secretário de Estado e do Procurador-Geral do Estado serão atribuídos 1,0 ponto, por participação, até o máximo de 12 pontos, comprovada mediante cópia da referida portaria, certidão ou ainda, publicação no Diário Oficial do Estado.

II – Em relação ao aproveitamento nos cursos de aprimoramento promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado ou por esta autorizada serão conferidos até 25 pontos, mediante certificado de conclusão, certidão/portaria ou ainda publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, assim discriminados:

a) Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula e relacionados às atribuições do Procurador no respectivo cargo: 3 pontos por curso;

b) Cursos de aperfeiçoamento, com carga horária inferior a 360 horas/aula e relacionados às atribuições do Procurador no respectivo cargo: 1 ponto por curso.

III – No caso de aproveitamento em cursos de doutorado, mestrado ou pós-graduação lato-sensu, na área jurídica, serão conferidos até 20 pontos, comprovados mediante certificado de título ou certidão de conclusão, fornecidos pela entidade realizadora do curso, assim discriminados:

a) Conclusão de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aula: 5 pontos;

b) Conclusão de mestrado: 06 pontos;

c) Conclusão de doutorado: 10 pontos;

IV – A publicação de livros, pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas serão assim pontuados, até o máximo de 15 pontos:

a) Publicação de livros: 5 pontos, comprovado mediante juntada de cópia de exemplar;

b) Publicação de pareceres ou artigos doutrinários em revistas especializadas: 3 pontos, justificado mediante documentos que comprovem a autoria e a data da publicação;

V – Serão atribuídos 10 pontos a todos os Procuradores que não tiverem sofrido qualquer punição na carreira ou no serviço público do estado de Roraima, mediante certidão fornecida pela Corregedoria.

1.7. O tempo de exercício dos cargos em comissão, funções e encargos, bem como cada curso, artigo, monografia, publicação ou participação

em comissões somente poderá ser utilizado, pelo candidato, para fins de pontuação, uma única vez.

1.8. Somente poderá ser acumulado, no mesmo mês, para fins de pontuação na produtividade, o encargo de Conselheiro (titular ou suplente), na forma prevista no art. 9º, inciso I, letra a, da Resolução n. 001, de 16 de maio de 2007, do Conselho de Procuradores do Estado de Roraima.

1.9. Considera-se utilizada efetivamente a pontuação da qual resultar uma específica promoção por merecimento. Será facultada a utilização da pontuação remanescente para nova promoção por merecimento.

1.10. Será promovido por merecimento o membro da carreira de Procurador do Estado que alcançar o maior número de pontos conforme ordem disposta no artigo 9º da citada Resolução.

1.11. Na apreciação do merecimento, a Corregedoria poderá efetuar as diligências que reputar convenientes, ou determinar sua realização.

1.12. No caso de eventual discordância dos interessados quanto à listagem de que trata o § 4º do artigo 2º da Resolução, poderá ser interposto recurso, no prazo máximo de três dias, após fixação da lista na recepção da Procuradoria-Geral do Estado.

1.13. O Conselho de Procuradores do Estado examinará e decidirá acerca dos recursos, quando da elaboração da lista de promoções, na mesma seção deliberativa prevista no § 4º do art. 2º da Resolução.

2 – DAS LISTAS PROVISÓRIAS

2.1. As listas provisórias, constantes do item 2.2, respeitando os requisitos constantes do Capítulo IV da Resolução, além da publicação no Diário Oficial do Estado, serão afixadas na recepção da Procuradoria Geral do Estado e no mural da Associação dos Procuradores do Estado de Roraima.

2.2. As listas provisórias abaixo estão separadas por categoria e por ordem alfabética:

RELAÇÃO DOS PROCURADORES HABILITADOS A CONCORRER NA CATEGORIA INTERMEDIÁRIA

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA MEDEIROS SANTANA

ANDRÉ ELYSIO CAMPOS BARBOSA

BERGSON GIRÃO MARQUES

CELSO ROBERTO BONFIM DOS SANTOS

SANDRO BUENO DOS SANTOS

TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA

3 - DOS RECURSOS

3.1. No caso de eventual discordância quanto ao resultado das listas provisórias, o interessado poderá interpor recurso ao Conselho de Procuradores, no prazo máximo de três dias, protocolado junto à Corregedoria (art. 11).

3.2. Após a realização do exame de admissibilidade, o recurso será encaminhado pelo Corregedor ao Conselho de Procuradores do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, decidirá acerca do recurso.

4 – DAS LISTAS DEFINITIVAS

4.1. O Conselho de Procuradores, após decidir os recursos, elaborará as listas definitivas dos Procuradores aptos a serem promovidos por merecimento em cada categoria, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento das listas.

4.2. Após a homologação pelo Conselho de Procuradores, separadas por categoria, as listas definitivas serão publicadas no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 3 (três) dias, e, no mesmo prazo, enviadas ao Governador do Estado para efetivar a promoção.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As questões decorrentes da interpretação e aplicação deste Edital serão resolvidas pelo Conselho de Procuradores do Estado de Roraima. Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, em Boa Vista (RR), 22 de junho de 2011.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor, em exercício

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

REPUBBLICAÇÃO DA PORTARIA/GAB/SEGAD N.º. 471 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de erro, em parte, no seu contexto, determino a republicação da referida Portaria, assegurando a integridade de seu teor abaixo:

A secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, da Lei Estadual n.º.498, de 19 de julho de 2005.

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, III e IV da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso VII da Lei 498, de 19 de Julho de 2005;

Considerando o disposto no Art. 30, inciso IV da Lei 499, de 19 de Julho de 2005;

Considerando o disposto no Art. 5º, em especial as disposições do seu Parágrafo Único da Lei n.º. 323, de 31 de dezembro de 2001, e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto no Art. 6º e 7º da Instrução Normativa n.º.004/2004 – TCE/RR - PLENÁRIO de 13 de outubro de 2004;

Considerando a necessidade de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do processo decisório da contratação temporária a ser realizada para a contratação de profissionais da área de saúde do Estado de Roraima.

Art. 1º - DELEGA, com fundamento no Art. 39 § 1º da Lei n.º. 323, de 31 de dezembro de 2001, à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, na pessoa do seu titular, Dr. Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, a prática de atos para realização do procedimento simplificado para atender à contratação de servidores da área de saúde, em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público interesse público, incluindo-se todos os atos tendentes à realização da contratação, fundamentação jurídica da ocorrência da necessidade temporária, instrumento contratual, publicação de atos de convocação, bem como remessa de documentos, no prazo estipulado no Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa 004/2004 – TCE/RR - PLENÁRIO de 13 de outubro de 2004.

Art. 2º Ficam retificados e confirmados todos os atos praticados no Processo n.º.020601.005145/11-16 instaurado para promover o Processo Seletivo para contratar profissionais que atuarão em diversas áreas da saúde.

Art. 3º O prazo da presente delegação de competência começa a vigorar a partir da assinatura desta Portaria e seu Termo Final ocorrerá quando do encaminhamento do rol de candidatos selecionados para efetivação dos respectivos contratos.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º. 487 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, no período de 01-07-2011 a 30-07-2011, referente ao exercício de 2011, do servidor estadual ÉZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS, matrícula n.º. 040000796/020096179, inscrito sob o CPF n.º. 446.343.742-34, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º. 488 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias, no período de 01-07-2011 a 30-07-2011, referente ao exercício de 2011, da servidora estadual HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS, matrícula n.º. 040000118, inscrita sob o CPF n.º. 461.808.183-04, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N.º. 489 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO KENNEDY DE SOUZA CRUZ, Agente de Polícia, SIAPE n.º. 712750, NABIRRA PEREIRA AICHEZ, Escrivã de Polícia, SIAPE n.º. 712888 e EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, SIAPE n.º. 712859, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 16419.001152/99-99.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica

e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 490 DE 22 DE JUNHO DE 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores NABIRRA PEREIRA AICHEZ, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 712888, AQUILA PINHO DA COSTA, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 712800, e IVAN BENTES BULCÃO CROMWELL, Agente de Polícia, SIAPE nº. 712872, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 16419.001150/03.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 491 DE 22 DE JUNHO DE 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO KENNEDY DE SOUZA CRUZ, Agente de Polícia, SIAPE nº. 712750, NABIRRA PEREIRA AICHEZ, Escrivã de Polícia, SIAPE nº. 712888 e EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, SIAPE nº. 712859, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 16419.001145/03.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 492 DE 22 DE JUNHO DE 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 375 de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1550 de 23 de maio de 2011, constante no Processo nº. 23001.000187/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 493 DE 22 DE JUNHO DE 2011.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 374 de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1550 de 23 de maio de 2011, constante no Processo nº. 23001.01061/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Processo: 019001.009417/06-02

Interessado: Fernando Bruno De Souza

Assunto: Afastamento Para Curso De Pós- Graduação

JULGAMENTO

À vista do PARECER Nº076/2011/CA/PROGE/RR fls. 237 a 243, JULGO IMPROCEDENTE a restituição ao erário face aplicação do PRINCÍPIO DA BOA-FÉ.

Em consequência DETERMINO o ARQUIVAMENTO do feito.

Dê-se ciência ao servidor

Publique-se.

Remeta-se ao CGRH.

Após providencias encaminha-se ao DCA para arquivamento.

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGAD

PROCESSO Nº.: 020001.003731/10

INTERESSADA: ANTONIA FRANCILEUDA DE ARAÚJO CASARIN

ASSUNTO: LICENÇA PARA CURSAR RESIDÊNCIA MÉDICA

DESTINO: CGFP/SEGAD

DECISÃO

Analisando os autos, verifica-se que foi concedida a servidora

interessada o objeto pleiteado, todavia conforme dispõe a Súmula 473 do STF que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVO, revogar a parte final da Portaria GAB/SEGAD Nº.887 de 29 de outubro de 2010, fls. 24 e mantenho a concessão da licença a servidora. Entretanto tendo em vista manifestação do Conselhos dos Procuradores que estabeleceu que o servidor afastado deva perceber tão somente seu vencimento básico, excluindo adicionais, gratificações e outras verbas que não integrem estritamente seu vencimento ou subsídio, a servidora perceberá tão somente seu vencimento básico. Publique-se.

Remeta-se à CGFP para suspender o pagamento adicional permanente de dedicação exclusiva e após a CGRH para ciência a servidora quanto a suspensão do referido adicional.

Boa Vista, 20 de Junho de 2011.

ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGAD

Secretaria de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº076/2011/UGAM/SECOM

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados que viajam na quarta-feira (22.06.2011), com retorno no mesmo dia, para cobertura jornalística e documentação da visita que o vice-governador Chico Rodrigues fará ao Município de Amajari, para realizar entrega de caixas d'água e verificar a situação da localidade após as enchentes.

VANIA COELHO DE SOUSA

ELINALDO DA SILVA SANTOS

EDINALDO MORAES DA CRUZ

MÁRCIO DE MAGALHÃES NUNES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 22 de junho de 2011.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário Adjunto de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 357/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que participaram da Ação Itinerante, no município de BONFIM-RR, no dia 14/05/2011:

Francinete da Silva Rodrigues – Coordenadora da CGVS – Mat: 20050004;

José Clarindo da Silva – Motorista – Mat: 483880;

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – Ação: Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 3390.14 – Fonte 007.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2011.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 358/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que

participaram da Ação Itinerante, no município de BONFIM-RR, no dia 14/05/2011:

Ana Paula Carvalho Barbosa – Gerente do NPST – Mat: 40000103;
Antônio Mesquita Ferreira – Motorista – Mat: 715768.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – Ação: Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 3390.14 – Fonte 007.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de maio de 2011.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 422/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o afastamento sem ônus para os cofres do Estado, da servidora Elba Urzedo de Freitas Lamounier – Mat: 20097205 - Gerente do Núcleo de Controle da Tuberculose, para participar da Oficina Regional – Estratégias de controle da TB na população em situação de rua, no período de 13 a 16 de junho de 2011, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Goreth Souza Alves – Mat: 40003757, para responder pelo Núcleo de Controle da tuberculose CGVS/SESAU no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2011.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de junho de 2011.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 423/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor estadual Frankerlã Miranda, auxiliar de serviço de saúde, matrícula: 42001845, para responder pela Coordenação de Apoio em Radiodiagnóstico HMINSN-RR, no período de 01/06 à 15/06/2011, em substituição ao titular Rondinaldo Silva dos Santos Matrícula nº. 20097893, que estará de licença médica no período supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2011.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 17 de junho de 2011.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 425/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos colaborador eventual do CEPROMAT da cidade de Mato Grosso/MT, para realizar atendimento de situações específicas deste órgão, no período de 22 a 25/06/2011.

ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR – Analista de TI

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 006388/11-53 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 3390.36 – Fonte 009.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 435 / 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados abaixo, como Gestor e Fiscal do Processo nº. 20601.000605/11-47 – Objeto: Prestação de Serviços no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré – HMINSN, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 07 de Junho de 2011.

Iuri Pereira Lima – Coordenador Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/CGTES.

Ivanete Silva Barroso – Gerente do Núcleo de Controle de Pagamento/ NCP/CGTES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2011.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 441/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Implantação e Acompanhamento do Serviço e Verificação de Óbito e esclarecimento da Causa Mortis – SVO no Estado de Roraima, composta por técnicos e gestores do SUS, incluindo representação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS com a seguinte composição:

Presidente - Vitória Maria Leão de A. Botelho — Médica Patologista

Secretário - Robledo Fonseca Rocha – Médico Patologista

Membro - Hamilton Grangeiro Gomes – Médico Patologista

Membro - Larissa dos Santos Barros Trajano – Médica Patologista

Membro - Pedro Hess – Arquiteto

Membro - Mauro Shosuka Asato – Médico Infectologista

Membro - Maria Soledade G. Benedetti – Médica Infectologista

Membro - Francinete da Silva Rodrigues – Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

-Elaborar um Plano Estadual para implantação da Rede Estadual de SVO, submetendo-a a aprovação da CIB;

-Elaborar documento técnico com recomendações quanto às competências, fluxos, bens, recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento do SVO no Estado;

-Acompanhar, em conjunto com a equipe técnica do SVO, a implantação do Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis – SVO no Estado;

-Depois de Implantado o SVO, a Comissão deverá concluir os trabalhos em 90 dias e encaminhar o relatório técnico à Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 445/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos colaborador eventual do CEPROMAT da cidade de Mato Grosso/MT, para realizar atendimento de situações específicas deste órgão, no período de 22 a 25/06/2011.

RICARDO JACOBINA BEZERRA – Analista de TI

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 006389/11-16 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 3390.36 – Fonte 009.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2011.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

ERRATA em referência a publicação do Extrato do contrato Nº. 003/11, referente ao processo Nº. 012613/10-30, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL , publicado no DOE. Nº 1486 de 16 de fevereiro de 2011.

Onde se lê:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1 – O presente objeto contratual deverá ser executado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Leia-se:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1 – O presente objeto contratual deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Onde se lê:

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

10.1 – O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 meses até 31/12/2011, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, com as suas devidas justificativas.

Leia-se:

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

10.1 – O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2011, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, com as suas devidas justificativas.

Boa vista – RR, 02 de Junho de 2011.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Contratante

ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS
EMP. BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 089/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE : Coordenação Geral de Vigilância e Saúde - SESAU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 49.642,92 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:

10122104117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 088/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE : Secretaria de Estado de Saúde - SESAU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 167.996,23 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:
10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 086/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, segundo a estrutura da tarifa do Grupo “B” em baixa Tensão, o fornecimento ao CONTRATANTE, pela BOA VISTA ENERGIA S/A, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações, localizadas no seguinte endereço Rua Madri n.º 180 Bairro Aeroporto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

VIGÊNCIA: -O prazo de vigência do contrato entra será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme o disposto no art 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 52.394,75 (cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:
10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 098/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: NERF – NÚCLEO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA “ 05 DE OUTUBRO”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 61.412,29 (sessenta e um mil e quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 097/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: LACEN – LABORATÓRIO CENTRAL DE RORAIMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 129.955,63 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 096/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: HMI- HOSPITAL MATERNO INFANTIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$

551.327,33 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 095/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: HGR - HOSPITAL RUBENS DE SOUZA BENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da "data de início de fornecimento de energia", especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 963.905,67 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e cinco reais sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 094/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: EMOCENTRO DE RORAIMA – SESAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da "data de início de fornecimento de energia", especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 103.639,56 (cento e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 093/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: HOSPITAL CORONEL MOTA - SESAU

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as

condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da "data de início de fornecimento de energia", especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 159.516,81 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 092/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: COORDENADORIA GERAL DE ASSISTENCIA

FARMACÊUTICA – SESAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da "data de início de fornecimento de energia", especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 118.611,99 (cento e dezoito mil e seiscentos e onze reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 091/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: COORDENAÇÃO DO PNI – SESAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da "data de início de fornecimento de energia", especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 37.976,03 (trinta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 090/2011.

Processo n.º. 13547/10-43.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa BOA VISTA ENERGIA LTDA, com C. N. P. J n.º 02.341.470/0001-44.

DO OBJETIVO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 2ª - O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela BOA VISTA ENERGIA S/A, para adequação de demanda a ser contratada, conforme

a Cláusula 4ª, às necessidades do CONSUMIDOR. - UNIDADE: POLICLÍNICA COSME E SILVA – SESAU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA: CLÚSULA 3ª -O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e regulará as condições de fornecimento de energia ao CONSUMIDOR, a partir da “data de início de fornecimento de energia”, especificada na Cláusula 5ª, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO VALOR DO CONTRATO:CLÚSULA 6ª - O valor total estimado deste CONTRATO para o período de 12(doze) meses, é de R\$ 119.458,84 (cento e dezanove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : CLÚSULA 7ª Programa de Trabalho: 10122104.117/01 Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Joaquim Roberto Rodrigues Moreira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 115/2011.

Processo n.º. 05707/11-02.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa M.F.P. FREIRE LTDA, com C. N. P. J n.º 22.885.966/0001-96.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (HIGIENE E LIMPEZA), DESTINADOS A ATENDER A SNECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES, CENTROS DE ESPECIALIDADES E SEDE DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso XXII.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 1.622.591,16 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10122104.317/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e a senhora Maria de Fátima Pessoa Freire, pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 113/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com C. N. P. J n.º 00.468.700/0001-05.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 162.906,90 (cento e sessenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 001.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Afonso Fedhaus, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 111/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MT PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, com C. N. P. J n.º 05.750.635/0001-20.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 631.456,00 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Marcos Tavares Porto, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 108/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa MEDTEC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com C. N. P. J n.º 00.085.822/0001-12.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 744.166,80 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e sei reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:

10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Maria Rosiane Damasceno Rodrigues, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 112/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa UNIMEK COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, com C. N. P. J n.º 04.925.446/0001-88.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Hilton José de Lima Junior, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 114/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa HEXIS COMERCIAL LTDA, com C. N. P. J n.º 05.253.804/0001-16.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 128.338,39 (cento e vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho:

10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e a senhora Gisele São Thiago de Araújo, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 109/2011.

Processo n.º. 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa HOSPFAR – IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA com C. N. P. J n.º 26.921.908/0001-21.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta)

dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 744.166,80 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e a senhora Maria Elisandra Figueirêdo Rodrigues, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2011.

Processo n.º 05767/11-26.

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com C. N. P. J n.º 08.978.089/0001-77.

DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 dispensa de Licitação Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: - O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.

DO VALOR DO CONTRATO: - O valor total para o fornecimento do objeto deste CONTRATO é de R\$ 73.824,00 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais).

RÉCURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10302782.251/01 Elemento de Despesa: 3390.30 Fonte: 009/007. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocadio Vasconcelos Filho e o senhor Francisco Wreil Matias Graça, pela Contratada.

DESPACHO

Processo: 020601.005767/11-26.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Dispensa de licitação.

Reconheço e re-ratifico a Dispensa de Licitação em favor das Empresas: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 26.921.908/0001-21, no valor de R\$ 5.424.859,74 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

referente aos itens: 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 38; 42; 43; 44; 46; 47; 48; 49; 50; 52; 53; 54; 57; 59; 61; 62; 63; 64; 69; 73; 74; 75; 76; 79; 80; 81; 82; 88; 89; 91; 93; 94; 97; 98; 100; 101; 102; 103; 105; 108; 112; 116; 120; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 139; 140; 141; 144; 145; 146; 152; 153; 154; 160; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 179; 180; 181; 185; 186; 187; 188; 190; 196; 197; 210; 215; 217; 218; 219; 220; 226; 227; 229; 233; 243; 244; 246; 248; 253; 258; 259; 261; 268; 269; 273; 274; 279; 280; 282; 291; 293; 294; 299; 300; 301; 306; 310; 319; 321; 323; 332; 334; 336; 337; 338; 339; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352; 353; 354; 355; 356; 357; 360; 361; 364; 365; 366; 367; 368; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 376; 377; 378; 379; 380; 381; 382; 383; 403; 408; 419; 420; 421; 422; 423; 424; 425; 426; 428; 429; 430; 431; 432; 433; 434; 435; 446; 447; 448; 449; 458; 459; 460; 465; 477; 491; 492; 493; 494; 495; 500; 501; 502; 503; 508; 524; 525; 526; 527; 528; 529; 530; 531; 532; 533; 534; 535; 536; 537; 538; 539; 540; 541; 542; 543; 544; 545; 546; 547; 548; 549; 550; 551; 552; 553; 554; 555; 556; 557; 558; 559; 560; 561; 562; 563; 564; 565; 566; 567; 568; 569; 575; 577; 584; 585; 586; 587; 588; 589; 590; 591; 592; 593; 594; 595; 596; 597; 598; 599; 600; 601; 602; 603; 604; 605; 606; 615; 630; 631; 632; 635; 636; 637; 638; 639; 642; 644; 645; 647; 648; 651; 652; 655; 657; 659; 661; 662; 664; 668; 672; 673; 674; 676; 677; 680; 681; 683; 684; 685; 687; 688; 689; 692; 693; 694; 695; 698; 701; 703; 705; 706; 707; 708; 712; 715; 716; 717; 718; 719; 720; 722; 723; 724; 725; 732; 733; 738; 739; 740; 741; 742; 743; 744; 745; 746; 748; 750; 751; 752; 753; 755; 756; 763; 764; 769; 771; 772; 773; 774; 779; 781; 783; 786; 787; 789; 790; 793; 794; 795; 796; 797; 801; 803; 804; 805; 806; 811; 816; 817; 818; 825; 827; 828; 832; 833; 834; 835; 836; 838; 839; 841; 843; 844; 846; 847; 848. MEDTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, CNPJ: 84.036.268/0001-73, no valor de R\$ 744.166,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referentes aos itens: 416; 496; 497; 498; 499; 518; 519; 580; 581. W.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME, CNPJ: 08.978.089/0001-77, no valor de R\$ 73.824,00 (setenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais) referente aos itens: 92; 254; 289; 476. UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - LTDA, CNPJ: 04.925.446/0001-88, no valor de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais) referente aos itens: 510; 511; 512; 513; 514; 515; 516; 517. M T PORTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, CNPJ: 05.750.635/0001-20, no valor de R\$ 488.256,00 (quatrocentos e

oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais) referente aos itens: 134; 178; 242; 245; 249; 322. QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ: 00.468.700/0001-05, no valor de R\$ 162.906,90 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e seis reais e noventa centavos) referente aos itens: 192; 193; 194; 195; 228; 250; 271; 286; 313; 333; 410; 484; 506. HEXIS COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 05.253.804/0001-16, no valor de R\$ 128.338,39 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) referente aos itens: 121; 128; 212; 213; 214; 221; 222; 444; 445; 487. Perfazendo um valor total de R\$ 7.054.031,83 (sete milhões, cinquenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos) concernentes as despesas com AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 90 DIAS. Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de acordo com o PARECER da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA - PARECER N.º 038/2011/GAB/PROGE/RR, contidos nos autos.

Boa Vista, 27 de junho de 2011.

ANTONIO LEOCÁCIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde/RR

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2011

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - CSL/SESAU-RR torna público o resultado do Certame Licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, oriundo do PROCESSO N.º 20002.05561/10-19, cujo objeto é aquisição de equipamento médico hospitalar (agitador de Kline, cadeira para coleta de sangue e outros), conforme discriminado a seguir: Item 01 - FANEM LTDA, Item 02 - BUNKER COMERCIAL LTDA, Item 03 - DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 456961 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG n.º 456961.

Boa Vista - RR, 27 de junho de 2011.

Gabriel Sousa de Paula

Pregoeiro da CSL/SESAU/RR

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

PORTARIA N.º 1479/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, com fundamento nos artigos 16, 17, 19 e 29 da Lei n.º 609, de 6 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto n.º 8.987/E de 27/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Progressão Horizontal a 229 (duzentos e vinte e nove) Servidores da Carreira do Magistério Público Estadual de acordo com o anexo Único.

Art. 2.º - O Efeito Financeiro desta Portaria vigora a partir da data estabelecida para cada servidor constante do anexo único.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA N.º 1480/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora DILMA DAS GRACAS OLIVEIRA CABRAL, CPF. N.º 144.588.372-49, matrícula n.º 709979/ 020009365, para responder interinamente pela Escola Estadual Professor Camilo Dias, no período de 01/08/2011 a 30/08/2011, em substituição da titular JOSEFA MATOS DE FREITAS, CPF. N.º 112.452.632-34, CARGO: CNEED-III - GESTOR ESCOLAR MÉDIO PORTE, tendo em vista as férias da mesma.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1481/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR, Matrícula nº. 020097958, GERENTE DE NÚCLEO, referente ao exercício de 2011, no período de 11/07/2011 a 10/08/2011, para atender o interesse desta Secretária.

Art. 2º As férias do servidor serão usufruídas no período de 26/12/11 a 24/01/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1482/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 20 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor OSCARINO ANTERO FILHO, Matrícula nº. 42001800, Assistente Administrativo, a partir de 15/06/2011, referente ao exercício de 2011, que estavam programadas no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, para atender o interesse desta Secretária.

Art. 2º Os 15 (quinze) dias restantes das férias do referido servidor serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 15/06/11.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1488/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na Portaria nº. 1119/08/SECD/GAB/RR de 16/06/2008, publicada no Diário Oficial nº. 839, de 16/06/2008, a Responsabilidade pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, conforme discriminação a seguir:

I. ELSA MARA REGO DE LIMA

ESC EST SANTA CECILIA - MU

CPF Nº 472.317.692-68

II. LUCINETE LIMA DA SILVA

ESC EST MARIA DA PAZ - MU

CPF Nº 511.553.622-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1489/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR na Portaria nº. 0233/08/SECD/GAB/RR de 13/03/2008, publicada no Diário Oficial nº. 781, de 17/03/08, o item X que designou JOICIALDO FLAVIO DE SOUZA, CPF Nº. 602.550.722-87, como servidor responsável pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 150 (cento e cinquenta) alunos, Escola Estadual Tuxaua Lauro Melquior da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1490/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR na Portaria nº. 1109/08/SECD/GAB/RR de 11/06/2008, publicada no Diário Oficial nº. 838, de 13/06/2008, o item II, que designou DUARTE LIMA JUNIOR, CPF Nº. 594.192.612-04, como servidor responsável pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1491/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº. 2300/09/SECD/GAB/RR, de 25/11/2009, publicada no Diário Oficial nº. 1193, de 27/11/09, que designou JOSYANE SILVA DA COSTA, CPF Nº. 418.337.242-91, como servidor responsável pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 150 (cento e cinquenta) alunos, Escola Estadual Ind. São José da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1492/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR na Portaria nº. 1126/08/SECD/GAB/RR de 20/06/2008, publicada no Diário Oficial nº. 845, de 24/06/2008, o item I, que designou JOAO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, CPF Nº. 267.248.218-78, como servidor responsável pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, Escola Estadual Antonio Roberto da Silva, localizada no Município de Caracará, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1493/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na Portaria nº. 1388/09/SECD/GAB/RR de 01/06/2009, publicada no Diário Oficial nº. 1076, de 03/06/09, a Responsabilidade pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, conforme discriminação a seguir:

I. EVA DOS SANTOS DE SOUSA OLIVEIRA

ESC EST FRANCISCO LINO NOGUEIRA - MU

CPF Nº. 69671818234

II. MARIA IRACI DE SOUZA BRITO AMORIM

ESC EST SEBASTIAO AGOSTINHO DE ALMEIDA - MU

CPF Nº. 78784018372

III. VICENCIA FERREIRA DA SILVA

ESC EST PE RICARDO SILVESTRI

CPF Nº. 188.727.782-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1494/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR na Portaria nº. 0243/08/SECD/GAB/RR de 19/03/2008, publicada no Diário Oficial nº. 785, de 25/03/2008, no Art. 2º o item V, que designou ALDA DA SILVA ARAUJO, CPF Nº. 808.520.024-40, como servidor responsável pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, Escola Estadual Renascer da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1495/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na Portaria nº. 0234/08/SECD/GAB/RR de 13/03/2008, publicada no Diário Oficial nº. 781 de 17/03/2008, a Responsabilidade pela Gestão Escolar de Unidade Educacional com menos de 100 (cem) alunos, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, conforme discriminação a seguir:

I. ADEILSON SALDANHA BRAGA

ESC. EST. ALMIRANTE BARROSO

CPF Nº. 381.965.222-15

II. ÁGATA WAPICHANO TEIXEIRA

ESC. EST. GERALDO JULIÃO

CPF Nº. 383.608.102-49

III. FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA

ESC. EST. MANOEL ANISIO DA SILVA

CPF Nº 382.773.362-68

IV. MARIA DEOLICIA MONTEIRO DA SILVA

ESC. EST. INDIO TAWINA

CPF: Nº 335.340.122-91

V. ROMILDO LEANDRO MELQUIOR

ESC. EST. SANTA MONICA

CPF Nº 190.069.379-35

VI. FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA

ESC. EST. MANOEL ANISIO DA SILVA

CPF Nº 382.773.362-68

VII. ALCINEIA DUARTE ANGELO

ESC. EST. ANTONIO DOMINGOS MALAQUIAS

CPF Nº 446.574.122-72

VIII. FRANCIVALDO DA SILVA GARCIA

ESC. EST. PROFª. ANA M. FASCONSELOS

CPF Nº 716.430.282-00

IX. ELIZABETH DA SILVA RAMOS

ESC. EST. PAULO AUGUSTO DA SILVA

CPF: Nº 323.441.042-91

X. JOÃO DA SILVA

ESC. EST. PROFª JOSÉ MALHEIROS

CPF: Nº 383.235.572-72

XI. NIVALDO DA SILVA

ESC. EST. TUXAUA BENTO L. DA SILVA

CPF: Nº 606.829.142-15

XII. VALDECIR DA SILVA PINTO

ESC. EST. NOVA SAMA

CPF: 382.402.032-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1496/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SILVANO DE PINHO CPF nº. 323.208.412-53, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 118/2011, referente ao Processo nº. 17001.012647/09-49, o qual trata da aquisição de livros técnico-pedagógicos e técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1497/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Rodrigues Batista Mendes CPF nº. 225.415.192-49, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 115/2011, visando acompanhar a execução do Processo nº. 17001.03170/10-47, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de maio de 2011.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1498/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SHEYLA MELO OLIVEIRA CPF Nº. 323.203.702-00, Matrícula nº 709220, para responder interinamente pela Escola Estadual Euclides da Cunha, no período de 01/07/2011 a 30/07/2011, em substituição da titular LEANDRA COELHO BARBOSA, CPF Nº. 573.743.092-87, matrícula nº. 020096786, CARGO: CNEED - IV - GESTOR ESCOLAR PEQUENO PORTE, tendo em vista as férias da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1499/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 1411/11/SECD/GAB/RR publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1569 DE 17/06/11:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO, professora – Licenciatura Plena Normal Superior, Matrícula nº 050001581, ANGELA MARIA CAVALCANTE, professora, Especialis-

ta em História, Matrícula nº 050013324, ELIANA MAURA FERREIRA DE SOUZA, professora – Especialista em Informática Educativa, Matrícula nº 050000417, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 017001.012796/10-07.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO, professora – Licenciatura Plena Normal Superior, Matrícula nº 050001581, MARILENE FERNANDES DIAS DOS SANTOS, professora, Licenciatura em Pedagogia, Matrícula nº 50001284, ELIANA MAURA FERREIRA DE SOUZA, professora – Especialista em Informática Educativa, Matrícula nº 050000417, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 017001.012796/10-07.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1500/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 1410/11/SECD/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1569 DE 17/06/11:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA MAURA FERREIRA DE SOUZA, professora – Especialista em Informática Educativa, Matrícula nº 050000417, JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO, professor(a) – Licenciatura Plena Normal Superior, Matrícula nº 050001581, ANGELA MARIA CAVALCANTE, professora, Especialista em História, Matrícula nº 050013324, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 017001.012817/10-77.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores ELIANA MAURA FERREIRA DE SOUZA, professora – Especialista em Informática Educativa, Matrícula nº 050000417, JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO, professor(a) – Licenciatura Plena Normal Superior, Matrícula nº 050001581, MARILENE FERNANDES DIAS DOS SANTOS, professora, Pedagogia, Matrícula nº 50001284, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 017001.012817/10-77.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

PORTARIA Nº. 1501/11/SECD/GAB/RR

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALAN LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES, Analista Educacional – Especialista em Tecnologia em Educação, Matrícula nº 042002103, MARIA ISABEL VIEGAS FERREIRA, professora – MAGISTÉRIO, Matrícula nº 50000402, LEIRIAN CAMELO PEDROSA, professora, Licenciatura Plena em Matemática, Matrícula nº 50000045, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº 017001.007329/10-84.

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2011

Processos Nº. 17001.10556/09-14

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: PARAMAZÔNIA TAXI AÉREO LTDA – CNPJ Nº. 00.581.615/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hora/vôo.

Dotação Orçamentária: Programa: 12.128.029.2196.9900, Natureza da

Despesa: 339039 Fonte: 108

Valor: R\$ 670.625,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Vigência: até 25/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 17 de maio de 2011.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos e IDALINA NOGUEIRA DE ALMEIDA - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2010**Processo NUP: 17001.007982/09-34**

Contratante: Estado de Roraima através com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratada: FORTNORTE DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME - CNPJ nº. 05.417.256/0001-12.

Objeto: alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº. 76/10.

Dotação Orçamentária: Programa: 12361008023190000, Natureza da Despesa: 449052 Fonte: 104

Vigência: Alterada para ter mais 90 dias

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrados do Processo nº. 17001.007982/09-34

Data de Assinatura: 30 de março de 2011.

Signatários: ANTONIA VIEIRA SANTIOS - Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos e Valdomiro ALESSANDRO SILVA MAGALHÃES – Titular da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.129/2011**Processos Nº. 17101.05988/11-30**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: LIDAN COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 05.655.719/0001-65

Objeto: Prestação de serviços de vigilância.

Dotação Orçamentária: Programa: 1236108023199900, 1212201041119900, Natureza da Despesa: 339037 Fonte: 0134 e 0145 Valor: R\$ 522.997,20 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Vigência: até 31/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 17 de junho de 2011.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto e DANIEL LIMA DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.130/2011**Processos Nº. 17101.05988/11-30**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Contratado: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA CNPJ Nº. 84.046.630/0001-97

Objeto: Prestação de serviços de copeiragem.

Dotação Orçamentária: Programa: 1236108023199900/ 1212201041119900, Natureza da Despesa: 339037 Fonte: 0134 e 0145. Valor: R\$ 277.495,08 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Vigência: até 31/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 17 de junho de 2011.

Signatários: LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA – Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desporto e IVANÍZIA DE SOUZA CANDEIRA – Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 15/11, de 31 de maio de 2011.**

Recredencia o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, Reconhece as Etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autoriza a ampliação do ensino fundamental de nove anos e aprova o Regimento Escolar.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 13, inciso VI do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR nº 23/11, aprovado em 31 de maio de 2011.,

Resolve:

Art. 1º Conceder, até 2016, o Recredenciamento do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 3.786, bairro Aeroporto, município de Boa Vista-RR;

Art. 2º Reconhecer os Cursos:

I – para a Educação Infantil até julho de 2014;

II – para o Ensino Fundamental até julho de 2016.

Art. 3º Autorizar a oferta de cursos e exames de Educação de Jovens e Adultos:

I - Exames de Equivalência para as quatro primeiras séries/cinco primeiros anos do Ensino Fundamental;

II – Exame de Suplência Geral, conforme estabelecido na Resolução CEE/RR nº 23/01;

III - Curso de Alfabetização, 1º, 2º e 3º segmento por Componentes Curriculares com avaliação no processo; e

IV – Curso semestral por série no 1º, 2º e 3º segmento.

Parágrafo único. Os Cursos e Exames referentes aos incisos I, III e IV, ficam autorizados, até julho 2016.

Art.4º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 5º O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, fica sujeito a Inspeção da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado - SESI**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Reconhecimento dos cursos de Educação Básica ofertados pelo Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado - SESI****RELATOR: Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins****PROCESSO: Nº. 13/11****PARECER: Nº. 23/11 CEE/RR****APROVADO EM: 31/05/2011**

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho Ofício Nº. 0472/11/SECD/ GAB/ RR, encaminhando em apenso, três vias do Regimento Escolar, da Proposta Pedagógica e Anexos do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado – SESI/RR e Parecer Técnico da ACRE SECD/RR Nº. 05/11, para análise e emissão de parecer por este Colegiado.

Despachado o processo Nº. 13/11, solicitando Recredenciamento do Centro e Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Educação Básica ofertado, o qual avoqueei, para análise e emissão de Parecer.

II – MÉRITO:

O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado é uma entidade de direito privado, tem como mantenedor o Serviço Social da Indústria – SESI/RR. Foi criado através de ato próprio, datado de 14 de março de 1989, autorizado a funcionar e reconhecido pelo Parecer CEE/RR Nº. 21/2002.

O Parecer CEE/RR Nº. 141/08, assim como a Resolução CEE/RR Nº. 09, de 22 de julho de 2008, possibilitou seu Recredenciamento e Reconhecimento dos cursos ofertados, conforme artigos 1º, 2º, 3º e seus incisos da Resolução acima mencionada, “in verbis”.

“Art. 1º Conceder o Recredenciamento do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes Nº. 3.786, bairro Aeroporto, município de Boa Vista-RR, conforme prazo estabelecido no Artigo 24 da Resolução CEE/RR Nº. 07/07:

I – para a Educação Infantil até julho de 2011;

II – para o Ensino Fundamental até julho de 2013.

Art. 2º Autorizar e oferta de exames e cursos de Educação de Jovens e Adultos:

I - Exames de Equivalência para as quatro primeiras séries/cinco primeiros anos do Ensino Fundamental;

II – Exame de Suplência Geral, conforme estabelecido na Resolução CEE/RR Nº. 23/01;

III - Curso de Alfabetização, 1º, 2º e 3º segmento por Componente Curricular com avaliação no processo; e

IV – Curso semestral por série no 1º, 2º e 3º segmento.

Art. 3º Autorizar a ampliação da oferta do ensino fundamental de nove anos.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar”.

A Resolução CEE/RR Nº. 07/07 em seu Capítulo IV, versa sobre a concessão dada pelo poder público para o funcionamento das instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, especifica em seu artigo 20 que o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento, reconhecimento e Renovação de Reconhecimento têm prazo de validade e são concedidas pelo Conselho Estadual de Educação. (grifo nosso)

O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, cumprindo o que determina a legislação, solicitou deste egrégio Colegiado, Recredenciamento, Renovação de Reconhecimento dos cursos por ele ofertado. Para tal comprovou o que menciona os artigos e incisos constantes nos Capítulos II e III da Resolução acima citada, assim como o que preconiza o artigo 19 da mesma Resolução, onde diz que nos processo de Renovação de Reconhecimento deverão ser observada durante visita “in loco” a regularidade da documentação escolar, visita esta, constante do relatório da ACRE, no qual demonstra que a instituição cumpriu o que determina os incisos I, II, III e IV do artigo retro mencionado.

Sendo tanto para o processo de Credenciamento quanto de Recredenciamento, as Instituições de Ensino da Educação Básica públicas ou privadas, para desenvolverem suas atividades educacionais são obrigadas a comprovar o que determina os incisos dos artigos 9º e 10.

Destacamos aqui o processo de construção da Proposta Pedagógica, que se viabilizou, através da participação coletiva, em direção ao aluno, no sentido de que o mesmo possa construir o seu conhecimento, na visão de mundo e de si próprio, de forma a apropriar-se dos conhecimentos historicamente acumulados, possibilitando que atores envolvidos no processo desenvolvam habilidades para colocá-los em prática, interagindo na sociedade.

Sua organização curricular está fundamentada na Linha construtivista sócio interacionista, referenciada nas teorias de Jean Piaget, Lev Vygotsky, Emília Ferreiro, Celestin Freinet, Henri Wallon e Paulo Freire e está em consonância coma base nacional comum e a parte diversificada do currículo, possibilitando com isso o desenvolvimento de atividades de ensino através de projetos.

A sua proposta curricular contempla ainda, a Educação Especial modalidade de ensino que perpassa por todas as etapas e modalidades da Educação Básica, através da qual evidencia um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas favorecendo, com isso o processo de escolarização do educando nas turmas comuns do ensino regular, cumprindo assim o que

preconiza a legislação vigente para atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais.

O Regimento Escolar do Centro está estruturado de acordo com o que orienta a Resolução CEE/RR Nº. 26 de 17 de agosto 2001, é constituído em 161 artigos, distribuídos em 53 páginas. Contempla o Conselho de Classe, órgão obrigatório para todos os estabelecimentos de ensino pertencente ao Sistema Estadual de Educação.

A organização Geral do ensino ofertado pelo Centro está estruturada conforme os artigos e incisos citados abaixo, "in verbis":

Art. 65 A organização do Ensino ministrado no Centro de Educação do Trabalhador, é formada pela Educação Básica que compreende em Educação Infantil, Ensino Fundamental E Educação de Jovens e Adultos. O conjunto de decisões tomadas visando à obtenção de condições favoráveis ao ensino respeitadas a legislação vigente e as normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 66 O Ensino Fundamental em nove anos será ofertado com a implantação total a partir de 2016.

Art. 67 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos será contemplada da seguinte forma:

I – Cursos
a) Cursos Presenciais com Avaliação no Processo, em curso de Alfabetização de Jovens e Adultos, 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental, e, Ensino Médio, através do Programa SESI Educação do Trabalhador e Curso Semestral por Série, a serem implantados gradativamente;

II – Exames
a) Exames de Equivalência – para o 1º Segmento do Ensino Fundamental;
b) Exames em nível de conclusão do Ensino Fundamental;
c) Exames em nível de conclusão do Ensino Médio.

A gestão escolar é outro ponto evidenciado no Regimento, bem como a relação escola-família-comunidade está ancorada nos órgãos representativos. O Grêmios Estudantil, regido por legislação específica é composto por alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, contribui assim, para o aprimoramento do processo educacional de integração e, está sob a orientação de um professor devidamente habilitado, que tem como função principal orientar seus integrantes.

A matrícula do aluno será efetuada mediante assinatura do contrato pelo responsável ou pelo próprio aluno quando maior de idade, observadas as normas e diretrizes estabelecidas nos incisos do artigo 142 do referido Regimento. O artigo 91 diz que o aluno será considerado aprovado quando tiver aproveitamento considerado suficiente (igual ou superior a 6,0) e exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, na forma do Inciso VI, Art. 24, LDB nº. 9.394/96.

O Centro funciona em um prédio com arquitetura moderna, com acessibilidade para todos os cômodos, assim distribuídos: 01 auditório com 198 lugares, 01 secretaria, 01 sala Biblioteca com acervo para uso dos alunos e dos professores, 01 copa, 01 cantina, 01 refeitório, 04 banheiros femininos, 04 banheiros masculinos, 02 laboratórios de informática, 01 quadra de esporte coberta, 01 pátio emborrachado para educação infantil, 01 Brinquedoteca, 01 sala multifuncional, 17 salas de aula, 01 elevador adaptado às pessoas com necessidades especiais, 01 parquinho emborrachado, 01 sala de professores, ressaltando que as salas são climatizadas, 01 sala para coordenação/direção, 01 sala para o setor psicopedagógico institucional e 01 sala para a supervisão pedagógica. Sua estrutura de pessoal é composta: 01 Coordenador Geral de Educação; 01 Diretora de Escola; 01 Secretária Escolar; 01 Encarregada de setor; 01 Coordenadora pedagógica; 07 Assistentes Administrativos; 04 Supervisores Pedagógicos; 01 Psicopedagoga; 01 Pedagoga da Educação Continuada; 50 Professores; 08 Estagiárias; 14 Auxiliares de Manutenção; 04 Assistentes de aluno; 01 Bibliotecário; 02 Porteiros e 02 Especialistas Em Educação Especial (Sala Multifuncional).

Conforme consta na documentação apresentada todos os professores lotados e contratados para atuar em sala de aula, são habilitados de acordo com a série e a disciplina em que lecionam.

É importante destacar o Plano Estratégico 2007 – 2015, tem como foco do Sistema SESI de Educação, abranger ações de educação continuada, envolvendo temáticas relativas a Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e Responsabilidade Social Empresarial.

III - VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela aprovação do Recredenciamento e Renovação de Reconhecimento dos cursos de Educação Básica ofertados do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado (SESI).

É o Parecer.

a) Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins – Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 31 de maio 2011.

Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do CEE/RR

Adejalmo Moreira Abadi
Vice-Presidente do CEE/RR

Américo Corrêa de Amorim
Presidente da CES/CEE/RR

Laymerie de Castro Ramos
Membro da CES/CEE/RR

Fausto da Silva Mandulão
Membro da CEB/CEE/RR

José Hamilton Gondim Silva
Membro da CEB/CEE/RR

Hildebrando Solano Neves Falcão
Membro da CEB/CEE/RR

Nidete Silva de Melo
Presidente da CEB/CEE/RR

Ilma de Araújo Xaud
Membro da CEB/CEE/RR

Sandro Hudson Peixoto Pinheiro
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Israel Ramos de Oliveira
Membro da CES/CEE/RR

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Recredencia o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, Reconhece as Etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, Autoriza a ampliação do ensino fundamental de nove anos e aprova o Regimento Escolar.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 13, inciso VI do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. /11, aprovado em,

Resolve:

Art. 1º Conceder, até 2016, o Recredenciamento do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 3.786, bairro Aeroporto, município de Boa Vista-RR;

Art. 2º Reconhecer os Cursos:

I – para a Educação Infantil até julho de 2014;

II - para o Ensino Fundamental até julho de 2016.

Art. 3º Autorizar a oferta de cursos e exames de Educação de Jovens e Adultos:

I - Exames de Equivalência para as quatro primeiras séries/cinco primeiros anos do Ensino Fundamental;

II – Exame de Suplência Geral, conforme estabelecido na Resolução CEE/RR nº 23/01;

III - Curso de Alfabetização, 1º, 2º e 3º segmento por Componentes Curriculares com avaliação no processo; e

IV – Curso semestral por série no 1º, 2º e 3º segmento.

Parágrafo único. Os Cursos e Exames referentes aos incisos I, III e IV, ficam autorizados, até julho 2016.

Art.4º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 5º O Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, fica sujeito a Inspeção da Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 126/2011 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Wilson John de Souza Araújo, mat. 040003838, CPF nº. 612.592.252-91, para responder pelo cargo de Direção Intermediária/CDI-II, Chefe da Área de Material e Patrimônio, no período de 20.06.2011 a 19.07.2011, em razão da titular Elcimar Almeida da Silva, mat. 020015489, CPF 241.933.encontrar-se em gozo de férias no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Boa Vista-RR, 21 de junho de 2011.

PORTARIA Nº. 0127/2011 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Estadual ROCKY LANE MAIA DE ALMEIDA, matrícula nº. 020000918, CPF nº. 199.624.952-53, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 002/2011 e 003/2011, Processo nº 23001.000393/11-73, que tem como objeto Aquisição de Combustível (Óleo, Diesel/Biodiesel Interior) e Aquisição de Combustível (Gasolina Comum).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Boa Vista-RR, 21 de Junho de 2011.

PORTARIA Nº. 130/2011 – GAB/SETRABES.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora estadual LINDETE DA SILVA SOUZA, mat. 070042979, CPF nº. 447.309.262-34, para responder pelo cargo de Gerente de Abrigo, CDS-II, no período de 22.06.2011 a 26.06.2011, em razão da ausência da titular BERENICE LIMA DE OLIVEIRA, mat. 020022564, para Tratar de assunto de interesse particular no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

PORTARIA Nº. 131/2011 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora estadual LINDETE DA SILVA SOUZA, mat. 070042979, CPF nº. 447.309.262-34, para responder pelo cargo de Gerente de Abrigo, CDS-II, no período de 27.06.2011 a 26.07.2011, em razão da titular BERENICE LIMA DE OLIVEIRA, mat. 020022564, encontrar-se de Férias no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 23001.02496/10-87

CONTRATO Nº. 28/2010

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 28/2010, firmado entre o Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES e o Sr. FREUDSON DE JESUS LIRA SOUZA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Prazo de Locação.

DO PRAZO DA LOCAÇÃO: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses tendo como termo inicial o dia 16 de junho de 2011, se encerrando em 15 de junho de 2012

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2011.

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Programa: 08.244.0055.2298;

Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 0101.

SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima, representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, e o locador representado pelo Senhor FREUDSON DE JESUS LIRA SOUZA
Boa Vista – RR, 15 de Junho de 2011.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA n.º120/2011

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora ELISÂNGELA CARNEIRO KOTINSKI, matrícula nº. 020099862, para responder pelo Cargo de CDI - I no período de 01.08.2011 a 30.08.2011, por motivo de férias da titular ADRIANA RUSSO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 070045715.

Boa Vista, 22 de junho 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA n.º125/2011

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender o gozo de férias no período de 04.07.2011 a 02.08.2011 da servidora GEISA DE OLIVEIRA LANÇONI, matrícula nº 070789452, referente ao exercício de 2011, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN, em virtude da necessidade do serviço público.

Boa Vista, 21 de junho de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA Nº.126/11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para os Servidores , NEILIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Turismo, Matrícula n.º 020098219, CPF n.º 447.078.432-04, Valor Total das Diárias; R\$ 4.508,00,00, ADRIA PATRÍCIA DA SILVA SOBRAL, Técnica em Secretariado, Matrícula n.º 040003071, CPF n.º 382.252.122-15 Valor Total das Diárias R\$ 2.875,00, GEISA OLIVEIRA LANÇONI, Secretária de Gabinete, Matrícula n.º 070789452, CPF n.º 669.312.662-68, Valor Total das Diárias R\$ 2.875,00, JOSÉ GOMES FRANCO, Técnico em Turismo, Matrícula n.º 040003324, CPF n.º 241.727.822-72, Valor Total das Diárias R\$ 2.875,00, KALINQUIA MARTA PEREIRA DIAS, Chefe da Divisão de Ecoturismo, Matrícula n.º 042002073, CPF n.º 660.900.672-53, Valor Total das Diárias; R\$ 3.519,00 e TERCIO ARAÚJO DA SILVA NETO, Técnico em Turismo, Matrícula n.º 042007403, CPF n.º 648.368.002-34, Valor Total das Diárias R\$ 2.875,00, que viajarão com destino a cidade de São Paulo, no período de 07 a 18/07/2011, para participarem do VI Salão do Turismo.

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2011.

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 125/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS nº 10/2007, alterado pelo Protocolo ICMS Nº 85/2007, incorporados a legislação tributária de Roraima através do Decreto nº 8.896-E, de 25 de abril de 2008;

CONSIDERANDO as disposições do §2º do art. 1º da PORTARIA/SEFAZ/GAB Nº 195, de 02 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada através de requerimento protocolado sob o nº 7201/11;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, através do Parecer nº 624, de 20 de junho de 2011,

AUTORIZO

I – A empresa V D PATRICIO – ME, CGF nº 24.018.629-5, estabelecida na Rod. BR-174, s/n, Mucajai/Esq. LT 28-A, Zona Rural – Boa Vista/RR a emitir nota fiscal modelo 1, para utilização nas operações comerciais.

II – Esta Autorização não contempla Operações Interestaduais.

Boa Vista/RR, 20 de junho de 2011.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 126/2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 4º do artigo 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 7690, de 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente

instruído nos termos da Lei;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 180, de 21/06/11,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009/2009, placa NAW-5946, chassi

9C2JC41209R079148, de propriedade de CARLOS CLEITON

BATISTA, CPF nº 589.463.732-53, dito como furtado em 04/04/10, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 1355 da Secretaria de Segurança Pública, de 04/04/10 e até o momento não encontrado,

com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de

dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos

automotor que compõe o patrimônio:

.....

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua

transferência a um novo adquirente, desde que:

seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao

DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos

documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada alcança somente o veículo mencionado

neste Ato, produzindo seus efeitos a partir da data de 04/04/10 até o momento em que o veículo seja restituído ao seu proprietário, ou seja, transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2011.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº. 416/2011

Cria comissão para proceder aos critérios de Progressão e Promoção dos servidores de carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, nos termos do Decreto n.º 7.134/06. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 072-P, de 28 janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA** – Diretora do Departamento da Receita, **ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA** – Chefe da Divisão de Arrecadação, **JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALMADA** – Chefe da Divisão de Fiscalização, **ANTONIO JOSÉ LIMA ALBUQUERQUE**, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, **ROZINETE ARAÚJO DE MORAES GUERRA** – Fiscal de Tributos, **ONETE DE MAGALHÃES MARQUES** – Fiscal de Tributos e **RARISON TATAIRA DA SILVA** – Técnico de Tributos, os três últimos representantes das categorias funcionais, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de processamento das promoções e progressões funcionais dos servidores da carreira do Fisco Estadual – Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, para o biênio 2009/2010, em cumprimento ao disposto no artigo 13 e demais disposições do Decreto n.º 7.134-E, de 26 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Boa Vista/RR, 22 de junho de 2011.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 430/2011 - GABINETE.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P de 12 de janeiro de 2007:

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 27/06/2011 a 26/07/2011, da servidora **MARILENA BARBOSA DE FREITAS**, Assessor de Gabinete, matrícula n.º 020006455, lotada nesta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas em uma data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 27 de junho de 2011.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO : Nº 12/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 17ª EM: 07/04/2011

PROCESSO : Nº 083/2010

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES QUEIROZ

(AUTUADO)

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

COBRIGADO : QUEIROZ E CIA LTDA

AUTUANTES : NAPOLEÃO HENRIQUE / ALISSON LOPES/ MARCELO TADEU/ ROSANO SANTOS

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / LUIZ CLÁUDIO FERNANDES QUEIROZ (AUTUADO)**, recorrido: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS** e coobrigado: **QUEIROZ E CIA LTDA**,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, por maioria de votos, conhecer dos recursos de ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração n.º 001095/2010, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Foi voto vencido da Conselheira Josiane Silva de Souza, que entendia pela procedência da autuação. Foi excluída do julgamento a Exmª. Srª. Conselheira Regina Nonata Gomes Dourado, com base no inciso I, do § único, do art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 10 de maio de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 13/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 24ª EM: 10/05/2011

PROCESSO : Nº 22001.000580/09-30

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /

DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE

CONSUMO LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES : JOÃO CRISÓSTOMO PEREIRA DOS REIS /

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA** e recorrido: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS**,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE**

RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos de

ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo,

para confirmar a decisão de primeira instância que julgou parcial

procedente o auto de infração n.º 003137/2008, com os ajustes

necessários aos cálculos do crédito tributário, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 19 de maio de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 14/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 25ª EM: 17/05/2011

PROCESSO : Nº 00190/2009

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

AUTUANTES: GIVALDO SILVA/ CAIO FÁBIO/ PAULO ARAÚJO/ ANTONIO ETEVALDO / ALBERTO SILVA

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS** e

interessado: **TRANSPORTES BERTOLINI LTDA**,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE**

RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício,

dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou parcial procedente o auto de infração n.º 002249/2009, e declarar

a total procedência do feito fiscal, nos termos do voto do relator, em

desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 25 de maio de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 16/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 27ª EM: 19/05/2011

PROCESSO : Nº 043/2010

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : VALCIR PECCINI

AUTUANTES: NAPOLEÃO HENRIQUE / LUIZ FCº ZIEGLER/ PAULO

ARAÚJO / ANTONIO ETEVALDO/ ALBERTO

CRUZ

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: **DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS** e

interessado: **VALCIR PECCINI**,

RESOLVEM os membros da **CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE**

RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o Auto de Infração nº 000660/2010, e declarar a nulidade da ação fiscal, nos termos do voto da Relatora, em desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado. Ficou impedido de participar do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Luiz Travassos Duarte Neto, com base no inciso I, do artigo 48, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Dec. 878-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 08 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 17/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 28ª EM 25/05/11

PROCESSO : Nº 0106/2010

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /

F. DOS S. YAMANE (autuado)

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

COOBRIGADO : T. W. DE ARAÚJO CAMPOS

AUTUANTES: MÁRIO SÉRGIO / LUIS FCº. ZIEGLER / CAIO FÁBIO/

ROSANO SANTOS / FELICIANO RIBEIRO

RELATORA : LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA PASTANA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / F. DOS S. YAMANE (autuado), recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e Coobrigado: T. W. DE ARAÚJO CAMPOS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer dos recursos de ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou parcial procedente o auto de infração nº 001426/2010, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Arnaldo Mendes de Souza Cruz, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 07 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 18/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 29ª EM: 26/05/2011

PROCESSO : Nº 31/2011

RECORRENTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: LUIZ ANTONIO QUEIROZ/ REGINO BARBOSA / JARBAS

MENEZES/ JOSÉ ROBERTO CELESTINO/

RICARDO PETERLINI

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS, RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 000235/2011, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da Relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 09 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 20/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 31ª EM: 01/06/2011

PROCESSO : Nº 0135/2010

RECORRENTE : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: GIVALDO R. DA SILVA/ FCº EVANDRO BARBOSA/

JOUVERT MENDANHA/ LARISSA GÓES/

ROSANO SILVA

RELATORA : REGINA NONATA GOMES DOURADO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é

recorrente: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA e recorrido:

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto,

conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a

decisão de primeira instância, que julgou procedente o auto de infração

nº 001975/2010, e declarar a improcedência da ação fiscal, de acordo

com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da

relatora. Foi excluída do julgamento a Exmª. Srª. Conselheira Lúcia de

Fátima Cunha Pastana, com base no inciso I, § único, do art. 18, do

Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 14 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO Nº 21/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 31ª EM 01/06/11

PROCESSO : 22001.05372/08-45

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.

FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA

AUTUANTES: MANOEL CARLOS B. ALMEIDA / JOSÉ CARLOS

GONÇALVES

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e

recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e

interessado: AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto,

conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para confirmar a

decisão de primeira instância, que julgou improcedente o Auto de

Infração nº 000574/2008, de acordo com o parecer da Procuradoria do

Estado, nos termos do voto da Relatora. Foi excluída do julgamento a

Exmª. Srª. Conselheira Regina Nonata Gomes Dourado, com base no

inciso I, § único, do artigo 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 16 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

RESOLUÇÃO : Nº 22/11

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 32ª EM: 07/06/2011

PROCESSO : Nº 22001.006916/10-31

RECORRENTE : TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: JOÃO CRISÓSTOMO PEREIRA DOS REIS

RELATORA : REGINA NONATA GOMES DOURADO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é

recorrente: TRIX ENGENHARIA CIVIL LTDA e recorrido: DIVISÃO

DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso

voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira

instância, que julgou procedente o auto de infração nº 000529/2010, e

declarar a improcedência da ação fiscal, de acordo com o parecer da

Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 14 de junho de 2011.

PEDRO ANTONIO N. PINHEIRO

Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ERRATA

Processo: 19001.013268/10-38 (ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA)

No Diário Oficial do Estado nº 1467 de 19/11/2011, página 11

Extrato de Contrato nº 57/2010.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 22/12/2011,

contada a partir da data de sua assinatura.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Contrato será contado

da data da publicação de seu extrato no DOE até a entrega definitiva do

objeto.

Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21.06.2011

As às 15:30 horas do dia vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011), no gabinete da Delegacia Geral, realizou-se reunião ordinária do Conselho Superior de Polícia Civil de Roraima, onde estavam presentes o Delegado-Geral de Polícia Civil Dr. Fernando Edson Olegário Gomes, Delegado-Geral de Polícia Civil, com a presença da Dr.^a Luciana Machado Matos Kulay, Delegada Geral Adjunta, e dos membros do Conselho Dr. Eduardo Henrique Batista, Diretor do DPJC, Dr.^a Eliane Gonçalves, Diretora do DPE, Dr. João Luciano de Resende Neto Diretor do DPJI, Dr. Juseilton da Costa e Silva, Diretor do DOPES, e Dr. Ronaldo Sciotti Pinto, Corregedor-Geral de Polícia Civil, o Dr. Wesley Costa de Oliveira, Delegado de Polícia Civil, participando como convidado, para deliberarem sobre os seguintes temas: 1) Redistribuição dos processos nº 007/2011, 02/2010, 13/2010, e 06/2011; 2) Apresentação do relatório dos processos 21/2010 e 02/2011; 3) Apresentação do relatório dos processos 17/2010; 4) Deliberar sobre a proposta de padronização de procedimentos proposta pelo Corregedor Geral no memorando 312/2011. 1). O processo 007/2011 foi redistribuído para a Dr.^a Eliane Gonçalves, Diretora do DPE e os processos 02/2010, 13/2010, e 06/2011 foram distribuídos para o Dr. João Luciano de Resende Neto; 2). Foi apresentado o relatório e voto do processo 21/2010, no qual a relatora se manifestou da seguinte forma: Francimar Gomes da Silva, matrícula 715815 é merecedor do elogio encaminhado à época ao então Delegado Geral, pelo fato de ser um dos servidores da Polícia Civil que com responsabilidade e pontualidade entregou a estatística mensal no dia primeiro de cada mês, não atrasando um só dia no decorrer do ano de 2010 até o primeiro semestre deste ano, sendo inclusive encontrado trabalhando em horário noturno e finais de semana para entregar o trabalho no prazo legal, os demais membros votaram pelo indeferimento do elogio, visto se tratar de atribuição do serviço normal, ficando a decisão final pelo indeferimento por cinco votos contrários e um voto a favor. 3) Foi apresentado o relatório e voto do processo 17/2010 informando que o tema perdeu o objeto em razão da criação do Plantão Central I e II e adoção da escala de sobreaviso previamente informada aos servidores, por esta razão opina pelo arquivamento do processo, os demais membros acataram por unanimidade; 4) A respeito da padronização de procedimentos os membros do conselho votaram pela criação de uma comissão, sob presidência do Corregedor Geral, e com a participação dos Diretores do DPJC, DPJI, DPE e DPOES na condição de membros, irão apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias uma minuta de normatização de atribuições, procedimentos; Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente, por mim, _____ Luciene Mendes Barbosa, secretária, e os demais membros do Conselho.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

LUCIANA MACHADO MATOS KULAY

Delegada Geral de Polícia Civil Adjunta

EDUARDO HENRIQUE BATISTA

Diretor do DPJC

JOÃO LUCIANO DE RESENDE NETO

Diretor do DPJI

ELIANE GONÇALVES

Diretora do DPE

JUSEILTON DA COSTA E

SILVA

Diretor do DOPES

RONALDO SCIOTTI PINTO DA SILVA FILHO

Corregedor Geral de Polícia Civil

WESLEY COSTA DE OLIVEIRA

Delegado de Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 119/2011/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Ofício Circular nº 047/11-GAB/SENASP/MJ, de 10.06.2011.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor ILZO

MONTENEGRO PEIXOTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Civil,

matrícula 042000950, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, para participar do II Encontro nacional do Grupo de Trabalho do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC, no período de 27 a 30.06.2011, na cidade de Brasília/DF. Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 178/2011/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Mem. nº 006/11/ST/PC, de 07/06/2011.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora ANDREIA SARAIVA XIMENES, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000768, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI para o Setor de Transporte da Polícia Civil.

Art. 2º. REMOVER o servidor MARIVALDO ANDRADE

BARBOSA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000450, da Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER, para o Setor de Transporte da Polícia Civil.

Art. 3º. REMOVER a servidora RITTA PATRICIA DOS SANTOS

SOUZA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 042000807, da Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, para a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2011.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 182/2011/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora SIMONE DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000609, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI para a Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 2º. REMOVER o servidor LEYVER MOURA DE SOUZA,

Agente de Polícia Civil, matrícula 042000626, da Corregedoria Geral de Polícia Civil – CORREGEPOL, para o Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI.

Art. 3º. REMOVER o servidor DIMAS OTÁVIO DA SILVA, Agente

de Polícia Civil, matrícula nº. 042000752, da Corregedoria Geral de Polícia Civil – CORREGEPOL, para o Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI.

Art. 4º. REMOVER o servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula 050069788, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI, para a Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 5º. REMOVER o servidor ALDERICO FERREIRA MOTA

FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000585, do

Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DPJI, para a Delegacia Geral de Polícia Civil.

Art. 6º. REMOVER o servidor EDENILSON VIEIRA DO

NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000658, da Delegacia de Defesa da Mulher – DDM, para a Delegacia Geral de Polícia Civil.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2011/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Ofício Circular nº 067-GAB/SENASP/MJ/11 de 07/06/2011;
CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000097, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011, para participar da 2ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – INC “Investigação de Homicídios”, que ocorrerá na Brasília.

Art. 2º. AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ ALEXANDRE ABRÃO, Perito Criminal de Polícia Civil, matrícula 042000654, lotado e em exercício de suas funções no Instituto de Criminalística, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011, para participar da 2ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – INC “Investigação de Homicídios”, que ocorrerá na Brasília.

Art. 3º. AUTORIZAR o afastamento do servidor AMAURI DE OLIVEIRA CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 042000077, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011, para participar da 2ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – INC “Investigação de Homicídios”, que ocorrerá na Brasília.

Art. 4º. AUTORIZAR o afastamento do servidor ALDERICO FERREIRA MOTA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000585, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011, para participar da 2ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – INC “Investigação de Homicídios”, que ocorrerá na Brasília.

Art. 5º. AUTORIZAR o afastamento do servidor FRANCIVAL LIMA DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000534, lotado e em exercício de suas funções no Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DPJC, no período de 27.06.2011 a 08.07.2011, para participar da 2ª Edição da Instrução de Nivelamento de Conhecimentos – INC “Investigação de Homicídios”, que ocorrerá na Brasília.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/2011/GAB/DG/PCRR

O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR integralmente o artigo 5º da portaria 169/2011/GAB/DG.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor FERNANDO ALVES DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000208, da Titularidade do 2º Distrito Policial.

Art. 3º. DISPENSAR o servidor ADALMIR ALMEIDA SENA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000098, da Titularidade da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente -DPMA.

Art. 4º. DISPENSAR o servidor ÉRIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000543, da Titularidade do Plantão Central I.

Art. 5º. DISPENSAR o servidor TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000039, da Titularidade do Núcleo de Repressão a Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos- NRCASP.

Art. 6º. DISPENSAR o servidor LEONARDO DA CRUZ BARRONCAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000381, da Titularidade da Delegacia de Acidentes de Transito.

Art. 7º. DISPENSAR a servidora LUCIENE MENDES BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 42000005, da Titularidade do Núcleo de Apoio Administrativo e Planejamento da Delegacia Geral de Polícia Civil – NAAPLAN.

Art. 8º. REMOVER o servidor ADALMIR ALMEIDA SENA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000098, da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente -DPMA para o 2º Distrito Policial.

Art. 9º. REMOVER a servidora MARIA DE LOURDES DUARTE FERNANDES, Delegada de Polícia Civil, Matrícula 42000316, da Delegacia de Defesa da Mulher para o 4º Distrito Policial.

Art. 10. REMOVER o servidor UZIEL DE CASTRO JUNIOR,

Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000253, do 2º Distrito Policial para o Plantão Central II.

Art. 11. REMOVER o servidor ÉRIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000543, do Platão central I para o Núcleo de Repressão a Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos-NRCASP.

Art. 12. REMOVER o servidor TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000039, do Núcleo de Repressão a Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos- NRCASP para a Delegacia de Acidentes de Transito.

Art. 13. REMOVER o servidor LEONARDO DA CRUZ BARRONCAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000381, da Delegacia de Acidentes de Transito para a Delegacia de Policia do Meio Ambiente -DPMA.

Art. 14. REMOVER a servidora DÉBORA ALVES MONTEIRO DA CRUZ, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 42000890, da Corregedoria Geral de Policia Civil para a Delegacia Geral de Homicídios- DGH.

Art. 15. REMOVER a servidora LUCIENE MENDES BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 42000005, da Delegacia Geral de Polícia Civil para a Corregedoria Geral de Policia Civil.

Art. 16. DESIGNAR o servidor ADALMIR ALMEIDA SENA JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 042000098, para a Titularidade do 2º Distrito Policial.

Art. 17. DESIGNAR o servidor ÉRIC SILVA PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000543, para a Titularidade do Núcleo de Repressão a Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos-NRCASP.

Art. 18. DESIGNAR o servidor TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000039, para a Titularidade da Delegacia de Acidentes de Transito.

Art. 19. DESIGNAR o servidor DOUGLAS GABRIEL DA CRUZ, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000194, para a Titularidade do Plantão Central.

Art. 20. DESIGNAR o servidor LEONARDO DA CRUZ BARRONCAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 42000381 para a titularidade da Delegacia de Policia do Meio Ambiente -DPMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2011.

FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES

Delegado-Geral de Polícia Civil

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO Nº: 13108.03386/11-08

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR e a empresa W. N. FOO - ME, CNPJ nº 13.096.043/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) placas analógicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 4.794-E, Decreto Estadual nº 6.386-E e demais Normas Regulamentares aplicáveis.

VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2011.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Estado de Roraima, a Senhora VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR, no exercício da Presidência, e pela Contratada, o Senhor WILLIAM DO NASCIMENTO FOO, Representante Legal.

Boa Vista – RR, 27 de Junho de 2011.

Valdelice Campina dos Santos

Presidente da CPL/RR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

PROCESSO Nº: 13011.12401/10-24

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/RR

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR e a empresa W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.978.089/0001-77.

OBJETO: Aquisição de água mineral com gás e sem gás e de garrações de 20 litros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 4.794-E, Decreto

Estadual nº 6.386-E e demais Normas Regulamentares aplicáveis.

VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 31/12/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2011.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Estado de Roraima, a Senhora VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR, no exercício da Presidência, e pela Contratada, o Senhor FRANCISCO WRIEL MATIAS GRAÇA (Sócio-administrador), Representante Legal. Boa Vista – RR, 27 de Junho de 2011.

Valdelice Campina dos Santos

Presidente da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

PROCESSO: 13609/1073-37 - PM/RR

OBJETO: Aquisição de ração (seca e em conserva) para cães adultos e filhotes.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 12/07/2011 HORA: 08:00

O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou baixado pelo site www.cpl.rr.gov.br, ou solicitado através do fone (95) 2121-7655 ou do e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para obter a cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2011.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro/CPL

COMUNICADO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

PROCESSO Nº 02394/11-37 – PM/RR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica aos interessados que, conforme constante nos autos, fica ADIADA “sine die” a Sessão Pública de recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2011.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2011 – CPL/RR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público o resultado dos lotes registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17001.00072/11-11, da SECD, cujo objeto é aquisição de kits de material de consumo didático, conforme discriminado a seguir: LOTE 01: RANQUEX COM. E CONST. LTDA-ME. Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 936001 ou Acesso Livre - Consultas – Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 936001. Boa Vista – RR, 27 de junho de 2011.

Wellington Feitoza dos Santos

Pregoeiro da CPL/RR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 251 DE 21 DE JUNHO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos (as) conselheiros (as) Cassandra de Jesus Lacerda, Luis Fernando dos Reis Guterres e Alda Regina Amorim Franco, para coletar e sistematizar as contribuições dos servidores e acadêmicos da Universidade Estadual de Roraima, com o fim de elaborar a Proposta do Regimento Geral desta Universidade, sob a presidência da primeira.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

PORTARIA Nº 252 DE 21 DE JUNHO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011, com base na Lei nº 581/2007 e suas alterações e Memo nº 057/2011/ CCBS/ COORDENAÇÃO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas ao servidor Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira, Professor, Quadro Efetivo da UERR, no período de 22 a 27 de junho de 2011, a fim de divulgar o Edital do Concurso para Professores nas Universidades Publicas de Santa Catarina (SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

PORTARIA Nº 253 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7. 628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011, com base na Lei nº 581/2007 e suas alterações e Memo nº 133/2011/PROEX/UERR/BOA VISTA

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento às servidoras Maria das Neves Magalhães Pinheiro e Maria do Socorro Melo Araújo, no período de 04 a 08 de julho do corrente, a fim de participarem do Grupo de Trabalho Força Tarefa do MEC, que acontecerá em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

PORTARIA Nº 254 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007, o Decreto nº 1118-P, de 11 de abril de 2011, com base na Lei nº 581/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Simone Fernandes dos Santos, do cargo de Nível Médio – Assistente Administrativo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, nomeada através da Portaria nº 531, de 27 de novembro de 2009, conforme dispõe o art. 32, caput da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

PORTARIA Nº 255 DE 27 DE JUNHO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 1118-P, de 11 de abril de 2011 e Memo nº 044/2011/ PROGES/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores, para realizarem o acompanhamento de contratos firmados entre a UERR e empresas, conforme descrito abaixo:

Proc.nº	Contrato nº	Empresa	Objeto	Servidor/Função
008/2011	001/2011	Auto Posto Abel Galinha LTDA	Aquisição de combustível (gasolina comu m).	Paulo Eugênio Souto Maio Sarah/ Chefe da Divisão de Apoio e Transporte
008/2011	002/2011	BV Combustível LTDA	Aquisição de combustível (óleo diesel) Empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças e acessórios.	
007/2011	009/2011	M.C. Maia Jorge - ME	Aquisição de pneus.	
005/2011	010/2011	Japurá Pneus LTDA	Aquisição de pneus.	Nicleide Maciel de Araújo/ Chefe de Divisão de Protocolo
027/2010	014/2010	G.S. dos Anjos - ME	Serviços de lavagem dos veículos da UERR.	
033/07	9912177330	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviço de postagem, tipo carta simples de se dx.	Alda Regina Amorim Franco/ Pró-Reitora de Desenvolvimento Social
090/2010	095/07	Instituto Ewald Lodi - IEL/RR	Despesas com estagiários e seguro.	
065/2008	001/2008	Fundação da Seguridade Social - GEAP	Plano de saúde dos servidores	Amarildo Nogueira Batista/ Chefe da Divisão de Estágios Luciano Ventura Torres/ Assessor Especial
285/2009	014/09	Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE	Despesa com apólice de seguro dos estudantes estagiários da UERR.	
023/2011	004/2011	Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento - IFPD	Publicação e divulgação dos serviços e produtos da UERR na Revista Somos.	
102/2011	007/2011	J.R.A Lira ME	Aquisição de material de consumo (escritório).	Rafael Alexandre dos Santos Oriente/ Chefe da Divisão de Almozarifado e Patrimônio
121/2011	011/2011	Medisul Comércio e Serviços LTDA - EPP	Aquisição de material permanente (scanner, impressora e servidor de rede).	
150/2011	014/2011	MRTUR – Monte Roraima Turismo LTDA	Aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Maria Julete Medeiros de Oliveira/ Secretária do Reitor
136/2010	025/2010	Alpina Plaza Hotel LTDA	Serviços de hospedagem e alimentação.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 236/2011, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1567, do dia 15/06/11.

Onde se lê:

(...) no período de 27 de junho a 8 de agosto de 2011(...).

Leia-se:

(...) no período de 27 de junho a 8 de julho de 2011(...).

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Roraima/UERR
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato até 07 de abril de 2012.
SUBORDINAÇÃO JURÍDICA: Fundamentam o presente termo as disposições do Processo Administrativo nº 17004.078/2010, a cláusula quarta do contrato PSH-003/2010, a Lei Estadual nº 581/07, bem como a Lei Estadual nº 605/2007, a Resolução nº 034/CONUNI/UERR de 18.07.07, a Resolução nº 035/CONUNI/UERR de 11.09.2008 e o Estatuto da Universidade Estadual de Roraima.
DAS DEMAIS CLAUSULAS: permanecem inalteradas

CONTRATO Nº PSH-003/10	SERVIDOR LARISSA MARIA VIANNA IGNACHITTI	CPF 045.218.806-73	Data de Assinatura 08/04/11
---------------------------	---	-----------------------	--------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 006/2011

PROCESSO: 17201.185/11

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em consultoria técnica visando realizar recadastramento dos estudantes de graduação da UERR, digitalização de documentos e implantação de Programa para o Departamento de Registro Acadêmico.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2011 HORA: às 11h30min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente. Os interessados deverão disponibilizar disquete 3^{1/2}, CD-R ou pen-driver para cópia do edital.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

ROSA MARIA MALTA FEITOZA

Pregoeiro(a)/CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 311/11

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1177-P, de 20 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários da FEMACT/RR.

- JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO – Diretor da DIRAF - Presidente

- WAGNER SEVERO NOGUEIRA – Diretor da DMCA - Membro

- MARCELO VIEIRA DE CARVALHO – Diretor da DCTDS – Membro

- PATRÍCIA ENCARNÇÃO ALVES VELHO – Diretora do MIRR/DIPEA - Membro

- LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA – Analista Administrativo/Advogado – Membro

- ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS – Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Membro

- ROGÉRIO MARTINS CAMPOS – Analista Ambiental/Engenheiro Sanitarista - Membro

- RUBEM LEITE DA SILVA - Analista Adm./Jornalista- Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de junho de 2011.

LUIS EMI DE SOUSA LEITÃO

Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 313/11.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem das servidoras MARIA VALDIRA DE AZEVEDO FARIAS, FLÁVIA FURTADO ALVES, que irão realizar vistoria na Fazenda Céu Azul, Proprietário Srº Matheus Antônio Ferronato, referente ao Processo nº. 00757/11-01, localizada na RR 203, Gleba Tepequém, zona rural do município de Amajari, no dia 30/06/2011. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que conduzirá veículo com as servidoras.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/06/2011.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2011.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 314/11.

O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, que irão realizar vistoria na obra dos 04 CDT's, nos municípios de Caracará, Alto Alegre, Mucajaí e Cantá/RR, no período de 21 a 24/06/2011. E do servidor AGENOR CHAVES (motorista) que conduzirá veículo com os servidores.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/06/2011.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2011.

JOSEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro da FEMACT/RR

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA N.º 146/2011/GAB/PRES/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
015001.013281/09-72	HACIA MOREIRA DA SILVA FERNANDES	22.11.2009 a 06.12.2009	15
015001.008738/09-27	HAMUTAL ROCHA DA COSTA	11.07.2009 a 02.08.2009	23
015001.007729/09-09	HERIKA FABIOLA BARROS DE SOUZA	19.06.2009 a 03.07.2009	15
015001.007729/09-09	HERIKA FABIOLA BARROS DE SOUZA	15.09.2010 a 29.10.2010	45
015001.011366/09-52	IDALICE CORREA NICACIO	25.09.2009 a 08.11.2009	45
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	17.12.2008 a 21.12.2008	05
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	19.03.2009 a 02.05.2009	45
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	05.05.2009 a 03.06.2009	30
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	01.09.2009 a 05.09.2009	05
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	08.09.2009 a 07.10.2009	30
015001.014139/08-05	ILDA ANTONIA DIAS DE REZENDE BORGES	16.03.2010 a 30.06.2010	107
015001.011881/09-79	ILONEIDE PEREIRA DA SILVA	23.09.2009 a 06.03.2010	165
015001.011881/09-79	ILONEIDE PEREIRA DA SILVA	05.05.2010 a 26.05.2010	22
015001.011881/09-79	ILONEIDE PEREIRA DA SILVA	09.11.2010 a 23.11.2010	15
015001.010563/10-64	IRACEMA OLIVEIRA BRITO	24.04.2010 a 08.05.2010	15
015001.010563/10-64	IRACEMA OLIVEIRA BRITO	10.05.2010 a 05.12.2010	210
015101.001119/11-47	JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	23.11.2010 a 06.01.2011	45
015001.012333/10-39	JOAQUIM GOMES DE MORAES FILHO	21.10.2010 a 04.11.2010	15
015001.001962/09-42	JOCÉLIA MARIA DE SOUSA DANTAS	01.02.2009 a 02.03.2009	30
015001.010977/10-00	JOCINEUDE ALVES DE MELO	06.08.2010 a 30.08.2010	25
015001.010777/10-35	JOEL ELOY DE SOUZA CRUZ FILHO	29.09.2010 a 13.10.2010	15
015001.011894/10-10	JOEL SANTOS SILVA	02.10.2010 a 07.10.2010	06
015001.011156/10-00	JOICE VANIA DA SILVA FRANCO MARÇAL	13.09.2010 a 27.09.2010	15
015001.012385/10-32	JOSETE NAURA CADETE DE ASSIS	28.09.2010 a 12.10.2010	15
015001.006618/09-02	JOSIANE MA GALHAES NASCIMENTO	19.04.2009 a 18.05.2009	30
015001.006618/09-02	JOSIANE MA GALHAES NASCIMENTO	15.06.2009 a 31.07.2009	46
015001.007419/09-03	JULIANA CRISTINA FERREIRA	24.06.2009 a 07.08.2009	45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 22 de Junho de 2011.

Homologo:

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 147/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
15001.0727/05-47	ALTEMAR MELO DA SILVA	14.06.2005 a 27.08.2005	75
15001.0727/05-47	CATARINA JANIRA PADILHA	01.06.2005 a 15.06.2005	15
15001.1321/08-08	HUARLEY MATEUS DO VALE MONTEIRO	28.09.2008 a 11.03.2009	165
015001.01256/09-14	ILENY BARBOSA DOS SANTOS	29.08.2009 a 11.12.2009	105
015001.012731/10-91	INGRID PRISCILA DA SILVA MOTA	09.11.2010 a 25.11.2010	17
015001.006127/09-62	IRISFRAN MEDRADA BRAGA	05.03.2009 a 23.03.2009	19
015001.000000/10-50	IRISMAR LUZIA DOS SANTOS MARQUES	31.12.2009 a 15.03.2009	75
15001.11442/06-00	JACILENE SILVA DA CRUZ	02.12.2006 a 16.12.2006	15
015001.006585/09-47	JOAO ADELINO DA SILVA	29.04.2009 a 11.08.2009	105
15001.11422/06-95	JOAO DA COSTA VELOSO NETO	02.12.2006 a 05.12.2006	04
15001.1127/06-01	JOECY BARBOSA DE MELO	28.11.2006 a 12.12.2006	15
015001.013341/09-00	JOELMA BEZERRA DA SILOVA	18.11.2009 a 27.11.2009	10
015001.014300/08-40	JOELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	13.11.2008 a 30.11.2008	18
015001.014514/08-54	JOELSON ALVES LIMA	10.12.2008 a 15.12.2008	06
015001.011417/10-91	JOSE AUGUSTO DA COSTA MACEDO	07.09.2010 a 15.09.2010	09
15001.0920/06-20	JOSE BENEDITO BEZERRA	08.08.2006 a 18.10.2006	72
15001.11729/08-78	JOSÉ CARLOS DE RIBAMAR SILVA LIMA	11.10.2008 a 23.01.2009	105
15001.11729/08-78	JOSÉ CARLOS DE RIBAMAR SILVA LIMA	24.09.2010 a 07.11.2010	45
15001.02602/06-86	JOSE DAVID IRAUSQUIN IRAUSQUIN	26.10.2004 a 07.04.2005	165
15001.02602/06-86	JOSE DAVID IRAUSQUIN IRAUSQUIN	15.03.2006 a 27.06.2006	105
015001.010987/10-64	JOSIANE MARTINS VEIIRA	20.08.2010 a 02.11.2010	75
015001.001838/09-13	JOSILANE SILVERIO DA SILVA	14.01.2009 a 27.02.2009	45
15001.0850/06-05	KACIO DA SILVA MOURÃO	23.08.2006 a 06.10.2006	45
015001.003754/10-04	KARLYANE RICHLI DA SILVA	10.03.2010 a 23.04.2010	45
015001.011553/10-08	KATHIANE DA SILVA ALENCAR	28.09.2010 a 02.10.2010	05
015001.011553/10-08	KATHIANE DA SILVA ALENCAR	13.10.2010 a 03.12.2010	52
015001.006585/10-47	KELSEN RIVERA QUADROS PERES	14.05.2010 a 28.05.2010	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 22 de Junho de 2011.

Homologo:

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº. 148/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
15001.10757/08-78	HELIO PEREIRA DA SILVA	08.09.2008 a 07.10.2008	30
015001.00947/09-18	HELITON JOSÉ DE FREITAS MOREIRA	06.08.2008 a 07.08.2008	02
015001.010690/10-35	IEDA CORREA GADELHA	27.08.2010 a 29.08.2010	03
15001.09730/06-14	IGORRODAS DESCALZI	28.09.2006 a 11.11.2006	45
015001.013523/09-00	ILMA LURDES MACEDO DE FARIAS	08.12.2009 a 22.12.2009	15
015001.004230/10-40	INDIRA DUARTE DE OLIVEIRA	20.04.2010 a 01.09.2010	135
015001.010697/09-84	IRACEMA DOS SANTOS LIMA	23.09.2009 a 05.01.2010	135
015001.010584/10-98	IRINEIA JULIA CONCEIÇÃO DA SILVA	07.09.2010 a 21.10.2010	45
015001.000819/09-33	IRISMAR LUZIA DOS SANTOS MARQUES	03.11.2009 a 18.03.2009	75
015001.000819/09-33	IRISMAR LUZIA DOS SANTOS MARQUES	04.06.2009 a 24.08.2009	82
015001.002526/10-36	IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	16.12.2008 a 30.12.2008	15
015001.002526/10-36	IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	05.04.2010 a 29.04.2010	25
015001.002526/10-36	IVONEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	31.05.2010 a 28.08.2010	60
015001.013498/10-64	JZAALDE DOS SANTOS FURTADO RIBEIRO	18.11.2010 a 05.12.2010	18
15001.00289/08-05	IZETH DA COSTA MONTEIRO	26.10.2008 a 23.01.2009	90
015001.006710/09-37	IZONAIDE NOGUEIRA CARVALHO	07.05.2009 a 15.05.2009	15
15001.10889/06-09	JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO	12.11.2006 a 16.11.2006	05
015001.006583/09-11	JAIRON FERREIRA MELO	10.04.2009 a 09.05.2009	30
15001.002282/07-37	JANARIE DE SOUZA SALES	12.12.2008 a 26.12.2008	15
015001.008739/09-90	JARRAIRA CLAUDIANY SOARES ASSUNÇÃO	28.07.2009 a 01.08.2009	05
15001.01984/06-49	JOSÉ ANTONIO LOPES SILVA	15.02.2006 a 03.03.2006	15
015001.009020/09-85	JULIANA OTAVIA RIBEIRO DOS REIS	19.07.2009 a 23.07.2009	05
15001.11986/07-09	KATIA FIDENCIA SOUZA DA ROCHA	16.11.2007 a 30.11.2007	15
015001.012915/09-24	KATIA PEREIRA ALMEIDA	13.11.2009 a 27.12.2009	45
15001.0417/10-47	KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.05.2009 a 11.05.2009	10
015001.000011/10-65	LANA ARAUJO RODRIGUES	31.12.2009 a 09.03.2011	434
015001.012557/10-96	MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	26.09.2010 a 15.07.2011	293

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

PORTARIA Nº. 151/2011/GAB/PRESI/IPER

Presidente

PORTARIA Nº. 149/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
015001.01256/10-63	EDILENE DE SOUSA ALENCAR	09.11.2010 a 13.11.2010	05
015001.01256/10-63	EDILENE DE SOUSA ALENCAR	16.11.2010 a 05.12.2010	20
15001.11647/07-05	HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA	06.01.2008 a 20.02.2008	15
15001.11647/07-05	HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA	06.03.2008 a 04.05.2008	60
15001.11647/07-05	HELIO DO NASCIMENTO FERREIRA	07.12.2010 a 05.01.2011	30
015001.01399/09-97	HELOISA CASSIANO EUGENIO	24.12.2009 a 06.02.2010	45
015001.012967/10-28	HENRIQUE EVANGELISTA DIAS NETO	26.11.2010 a 10.12.2010	15
015001.00518/10-00	HILDA BEZERRA LIMA	24.04.2010 a 30.04.2010	07
015001.01337/09-87	IVONETE INÁCIO GOMES	23.12.2009 a 21.01.2010	30
015001.010694/10-96	JADLA SARON COELHO LEITE	17.08.2010 a 31.08.2010	15
015001.003424/10-00	JEWELIDA MARTA DA COSTA SOUSA	19.03.2010 a 28.03.2010	10
015001.004120/10-42	JULIANA MEDEIROA LIMA	23.03.2010 a 06.04.2010	15
015001.003474/09-70	JULIETA SONIA CARVALHO BARBOSA	17.03.2009 a 10.04.2009	25
15001.11287/06-41	KATYANNE BARROCO MELO	29.11.2006 a 13.12.2006	15
15001.08150/04-50	KITTY SULLIVAN DE MELO GOMES	24.09.2004 a 01.10.2004	08
15001.09728/06-72	LISSANDRO GOES DE SOUZA	17.08.2006 a 30.09.2006	45
15001.09728/06-72	LISSANDRO GOES DE SOUZA	04.10.2006 a 16.01.2007	105
15001.01071/06-96	LUCIANO PINHEIRO DE AZEVEDO	03.01.2006 a 03.03.2006	60
15001.01071/06-96	LUCIANO PINHEIRO DE AZEVEDO	09.11.2006 a 23.11.2006	15
015001.006217/09-53	MAGDA MARTINS VIANNA	16.12.2008 a 02.01.2009	18
015001.014099/09-84	MARCIA GORETTI DA SILVA ROCHA	22.07.2009 a 18.11.2009	120
015001.014099/09-84	MARCIA GORETTI DA SILVA ROCHA	03.12.2009 a 15.02.2010	75
015001.014099/09-84	MARCIA GORETTI DA SILVA ROCHA	16.02.2010 a 16.05.2010	90
015001.012939/09-92	MARIA ASSUCION VALVERDE FERREIRA	03.03.2010 a 17.03.2010	15
015001.012899/09-07	MARIA CLAUDIA MACEDO PEREIRA	14.10.2009 a 30.10.2009	17
015001.012899/09-07	MARIA CLAUDIA MACEDO PEREIRA	11.11.2009 a 10.12.2009	30
015001.012899/09-07	MARIA CLAUDIA MACEDO PEREIRA	09.03.2010 a 26.06.2010	110

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 23 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

PORTARIA Nº. 150/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
15001.01877/08-39	EZEQUIAS MACHADO DE SOUSA	16.02.2009 a 14.08.2009	180
015001.000695/10-22	JOSINALDO AGUIAR DOS REIS	08.12.2009 a 20.02.2010	75
15001.10580/06-09	KENIA OLIVEIRA LOPES	03.11.2006 a 02.12.2006	30
015001.012305/10-01	KEZIA BETY MORAES PINHEIRO	16.10.2010 a 21.10.2010	06
15001.10891/06-50	LIDINALVA SANTOS GALVAO	20.11.2006 a 24.11.2006	05
15001.12248/06-65	LILIANA OLIVEIRA DE CASTRO	20.12.2006 a 03.01.2007	15
015001.006217/09-53	MABEL DE LIMA CABRAL SILVA	10.02.2009 a 11.03.2009	30
015001.002235/10-93	MAGDIEL SOUSA SILVA	16.03.2010 a 09.04.2010	25
015001.009296/09-36	MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	28.07.2009 a 21.08.2009	25
015001.009296/09-36	MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	25.08.2009 a 25.09.2009	397
015001.002636/10-34	MARCIA EDITE SILVA PORTO	24.03.2010 a 07.04.2010	15
015001.002636/10-34	MARCIA EDITE SILVA PORTO	08.05.2010 a 21.07.2010	75
015001.002636/10-34	MARCIA EDITE SILVA PORTO	02.08.2010 a 29.11.2010	120
015001.00895/10-84	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	25.06.2010 a 09.07.2010	15
15001.10996/08-19	MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES	17.10.2008 a 23.10.2008	07
015001.00737/10-16	MARCIA ROSIANE CORREA DE SOUZA	27.04.2010 a 11.05.2010	15
015001.009775/10-99	MARCILENE BARROS RODRIGUES	23.09.2010 a 29.09.2010	07
15001.01848/08-30	MARCIO JANIO CAMPOS DE AZEVEDO	28.04.2009 a 15.05.2009	18
15001.00823/08-74	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	05.04.2004 a 16.09.2004	165
15001.00823/08-74	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	01.12.2004 a 14.05.2005	165
015001.002434/10-10	MARIA ESTHER TORRES FADRAGA	25.03.2010 a 05.05.2010	165
015001.002434/10-10	MARIA ESTHER TORRES FADRAGA	21.09.2010 a 04.12.2010	75
015001.003375/09-98	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA PANTOJA	03.03.2009 a 23.09.2009	205
015001.003375/09-98	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA PANTOJA	09.10.2009 a 22.03.2010	165
015001.009621/09-15	MARIA IRENE ALVES DE OLIVEIRA	12.08.2009 a 26.08.2009	15
015001.008725/09-85	MARIA JOSE DE SANTANA MELO	22.07.2009 a 13.12.2009	145

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 24 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

PORTARIA Nº. 151/201

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:
Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
15001.01865/05-32	AURILUCIA CAVALCANTE DE SOUZA	24.02.2005 a 10.03.2005	15
015001.01335/10-81	ERIC SILVA PEREIRA	09.11.2010 a 23.12.2010	45
15001.01865/05-32	GISELLE FONTENELLE DE MATOS	01.03.2005 a 15.03.2005	15
015001.00337/10-37	HELEN SUZANA DA SILVA NEGREIROS	31.03.2009 a 06.04.2009	07
015001.01191/10-14	INES MARIA DA CUNHA COSTA	16.10.2010 a 22.10.2010	07
015001.01444/10-82	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10.12.2008 a 24.12.2008	15
015001.00852/09-47	IVAN BENTES BULCÁ O CROMWELL FILHO	16.06.2009 a 05.07.2009	20
015001.00852/09-47	IVAN BENTES BULCÁ O CROMWELL FILHO	27.08.2009 a 14.10.2009	49
015001.01080/10-18	IZABEL MORAIS MARTINS	22.08.2010 a 20.10.2010	60
015001.00928/09-82	JOCELY TEIXEIRA MONTEIRO	05.08.2009 a 11.08.2009	07
015001.01097/10-12	JOSEANE ROSA DA SILVA	24.08.2010 a 07.10.2010	45
15001.00207/04-72	JOSEANE CARDOSO DA SILVA	17.12.2003 a 31.12.2003	15
015001.00665/09-56	JOSIVAN RODRIGUES MACIEL	25.08.2009 a 14.11.2009	82
015001.00903/09-52	KARINA PAULA DE BRITO	24.07.2009 a 07.08.2009	15
15001.00525/04-73	KATIA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	23.03.2007 a 29.07.2008	495
15001.10758/08-30	KATIANA SOUZA AMORIM	16.09.2008 a 24.09.2008	09
15001.09729/06-35	KELFE DO MONTE SOUSA	16.09.2006 a 30.10.2006	45
015001.01184/09-78	KELSON DA LUZ OLIVEIRA	10.10.2009 a 24.10.2009	15
015001.00515/10-37	KENNYA ANDREA SOUZA DO NASCIMENTO	03.05.2010 a 07.05.2010	05
15001.06660/05-58	KENNYA BEZERRIL	07.01.2005 a 21.05.2005	135
015001.01177/09-08	KENNYA MARA LIMA SANTOS COSTA	18.09.2009 a 22.10.2009	35
015001.01320/09-45	KLEPER GOMES DE LIMA	17.11.2009 a 20.11.2009	04
015001.00101/10-02	KRISTIANE ALVES ARAUJO	04.02.2010 a 12.02.2010	09
15001.00207/04-72	LUZIA BEZERRA DE ARAUJO	19.12.2003 a 02.01.2004	15
15001.00207/04-72	MARISSIL MAGNA RIBEIRO DOS REIS	19.12.2003 a 02.03.2003	75
15001.00207/04-72	REJANE MARIA ALVES DA SILVA	24.12.2003 a 07.01.2004	15
15001.01865/05-32	TRAUDE ROSALIA SEHN	18.02.2005 a 04.03.2005	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 24 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

PORTARIA Nº. 152/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
015001.01258/10-94	IGNÁCIO DOUGLAS	14.11.2010 a 28.12.2010	45
015001.01141/10-42	ILKA ARAUJO DE MENEZES	28.09.2010 a 27.10.2010	30
15001.04021/07-24	IRAMILDO SILVA DOS REIS	02.05.2007 a 15.06.2007	45
015001.01400/10-90	IRLANY DAYANA MORENO RODRIGUES	11.12.2009 a 05.12.2009	15
015001.00629/09-25	ISANE DE FATIMA SOARES PEDROSA	28.03.2009 a 16.05.2009	50
015001.00629/09-25	ISANE DE FATIMA SOARES PEDROSA	20.09.2009 a 25.09.2009	06
015001.00755/09-00	JOSELEIDE ALVES DE OLIVEIRA	11.05.2009 a 15.05.2009	05
015001.01346/10-05	LUIZ CHAVES ACEVEDO	28.12.2010 a 01.01.2011	05
015001.00113/10-40	MARCIA ANDREA DE BRITO PIMENTEL	31.08.2010 a 03.09.2010	04
015001.00374/10-80	MARIA DE CASSIA RAMOS MENDES	06.04.2010 a 25.04.2010	20
015001.00332/10-04	MARIA DE FÁTIMA MARINHO BA RBOSA	17.03.2010 a 29.07.2010	105
015001.00689/10-34	MARIA DO CARMO CIZINA DE FAIVA	09.06.2010 a 23.06.2010	15
015001.12467/06-69	MARIA GERALDA RIBEIRO TEIXEIRA	22.12.2006 a 05.01.2007	15
15001.03363/06-72	MARIA GORETE MOREIRA GANDRA	12.12.2006 a 10.01.2007	30
15001.03363/06-72	MARIA GORETE MOREIRA GANDRA	28.04.2010 a 12.05.2010	15
015001.00112/10-07	MARIA LAURA CUNHA NASCIMENTO	03.02.2010 a 20.04.2010	77
15001.0552/08-16	MARIA LUCIA DA SILVA BARRIOS	29.10.2008 a 27.11.2008	30
15001.0552/08-16	MARIA LUCIA DA SILVA BARRIOS	27.01.2009 a 15.02.2009	20
15001.0552/08-16	MARIA LUCIA DA SILVA BARRIOS	03.03.2009 a 12.04.2010	406
015001.01180/09-16	MARILENE DOS SANTOS CATÃO	15.10.2009 a 29.10.2009	15
15001.01800/08-43	MARILENE MARGARETE DE ALMEIDA	22.09.2008 a 21.10.2008	30
015001.01240/09-50	MARILZA NUNES	23.10.2009	01
015001.00662/10-09	MATILDE MARGARIDA DIAS DO PRADO	13.05.2009 a 27.05.2009	15
015001.00662/10-09	MATILDE MARGARIDA DIAS DO PRADO	17.06.2009 a 18.10.2010	420
015001.00420/10-91	MIRIAN PEREIRA VALENTIN	15.04.2010 a 29.04.2010	15
015001.00420/10-91	MIRIAN PEREIRA VALENTIN	07.09.2010 a 25.11.2010	80
015001.01220/09-64	NOELI PEIXOTO CALICI	16.11.2009 a 30.12.2009	45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 27 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

PORTARIA Nº. 153/2011/GAB/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença.”
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto

nº 1506-P de 17 de Maio de 2011, combinado com o artigo 42 da Lei nº. 030/1999.

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contido no artigo 29 da Lei Complementar nº 054/2001:

Resolve:

Art. 1º Convalidar a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença aos servidores abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	NOME DO SEGURADO	PERÍODO	DIAS
15001.03065/07-64	LILIA CAVALCANTE MARTINS	26/08/2004 A 24/09/2004	30
15001.03065/07-64	LILIA CAVALCANTE MARTINS	14/10/2004 A 27/12/2010	75
015001.00352/09-34	LUCY CLELIA DE MATOS REZENDE	29/05/2009 A 12/06/2009	15
015001.00352/09-34	LUCY CLELIA DE MATOS REZENDE	03/10/2009 A 16/11/2009	45
015001.00352/09-34	LUCY CLELIA DE MATOS REZENDE	06/03/2010 A 19/05/2010	75
015001.01069/09-23	MARA JEANNE MEDEIROS SANTOS	01/09/2009 A 15/10/2009	45
015001.00116/10-01	MARCELA MATIAS FERREIRA	05/02/2010 A 03/08/2010	180
15001.10243/06-30	MARCELO DA ROCHA VENTURA	01/01/2005 A 14/02/2005	45
15001.10243/06-30	MARCELO DA ROCHA VENTURA	17/10/2006 A 30/12/2006	75
15001.12509/08-07	MARCIA ANDRÉIA DA SILVA	06/10/2008 A 15/10/2008	10
15001.02537/08-16	MARCIA CRISTINA MORAES	07/07/2004 A 21/07/2004	15
015001.00988/09-36	MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS	25/08/2009 A 29/08/2009	05
015001.01189/10-71	MARIA DE FATIMA RAMALHO DOS SANTOS	07/10/2010 A 11/10/2010	05
015001.01038/09-73	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS	02/06/2009 A 31/07/2009	60
015001.01038/09-73	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS	02/08/2009 A 28/04/2009	240
015001.01038/09-73	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RAMOS	10/05/2010 A 08/07/2010	60
15001.08344/08-95	MARIA DO SOCORRO RAMOS PEREIRA	01/08/2003 A 05/08/2003	15
15001.11268/06-05	MARIA EDITH GALUCHA AIRES	23/11/2006 A 02/12/2006	10
015001.01207/10-70	MARIA EUNICE ROCHA DE SOUZA	12/10/2010 A 25/12/2010	75
015001.01236/10-27	MARIA GEORGINA SANTOS PINHO E SILVA	26/10/2010 A 24/11/2010	30
015001.00610/10-79	MARIA INEZ LIMA SANTIAGO	01/04/2009 A 30/05/2009	60
015001.01107/10-02	MARIA JOSÉ MARTINS PIRES	20/08/2010 A 03/09/2010	15
015001.01289/09-03	MARIA LUZIA AMORIM DE VASCONCELOS	10/11/2009 A 14/11/2009	05
015001.01295/10-20	MARIA MEIDES DA SILVA LUCENA LEITÃO	14/05/2009 A 28/05/2009	15
015001.00640/10-16	MARIDALVA SOUZA PINTO	05/06/2010 A 29/06/2010	25
015001.00640/10-16	MARIDALVA SOUZA PINTO	15/07/2010 A 27/12/2010	166
015001.01056/10-06	MARILENE ALMEIDA FERNANDES	17/08/2010 A 31/08/2010	15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 27 de Junho de 2011.

Homologo:

RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Portaria nº 479/11-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 17 de Junho 11.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, LÚCIO MARIO DE OLIVEIRA, Chefe da Ciretran do Município de São Luiz do Anauá, a se deslocar para o Detran-RR, “sede” em Boa Vista no dia 27 de junho retornando no dia 29 do mesmo mês, do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUT, DUAL, Processos de CNH e outros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do Detran-RR,

Portaria nº 480/11-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 17 de Junho 11.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, ELIAS PEREIRA OLIVEIRA, auxiliar da Ciretran do Município de Alto Alegre, a se deslocar para o Detran-RR, “sede” em Boa Vista no dia 27 de junho retornando no dia 29 do mesmo mês, do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUT, DUAL, Processos de CNH e outros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do Detran-RR,

Portaria nº 481/11-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 17 de Junho 11.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, ELVIS PEIXOTO DA SILVA, Chefe substituto da Ciretran do Município de Pacaraima, a se deslocar para o Detran-RR, “sede” em Boa Vista no dia 27 de junho retornando no dia 29 do mesmo mês, do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUT, DUAL, Processos de CNH e outros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do Detran/RR,

Portaria nº 483/11-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista-RR, 13 de Junho 2011.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, HELEN MIRTOU PEREIRA, auxiliar administrativo da Ciretran do Município de Normandia, a se deslocar para o Detran-RR, “sede” em Boa Vista no dia 20 de junho retornando no dia 22 do mesmo mês, do corrente ano, com a finalidade de emitir documentos, DUT, DUAL, Processos de CNH e outros.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE EVERTON B. GUIMARÃES

Diretor Presidente do Detran/RR,

PORTARIA Nº 491/11-GAB/DETRAN-RR

Boa Vista, 22 de junho de 2011.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as psicólogas: Ieda Cardoso Rodrigues Mariusso, Francisca Lenilda Magalhães Cavalcante e Jucilene Barros Kipper, sob a presidência da primeira, para constituírem Junta Psicológica com a finalidade de reavaliar o exame psicológico dos candidatos abaixo relacionados e expedir laudo indubitável em razão da discordância do resultado da primeira avaliação:

Nome	CPF	1ª avaliação
Francisco Silva Freitas	205.679.873-53	Maria Anunciada Barbosa de Farias
Alan Fernandes da Silva	382.941.502-82	Styane de Melo Barbosa
Elder Gomes de Andrade	074.688.142-87	
Lindomar da Costa	852.274.712-15	Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES

Diretor Presidente

DETRAN-RR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 1380/2011

ASSUNTO: Inscrição da servidora Dilvana Adria Freitas Santos no Curso CGMAT – Gerência de Material, Almoarifado e Patrimônio.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ESAD CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 28.015.634/0003-07, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 25, II, combinado com o inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme adjudicação exarada pela Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/RR, no mesmo processo.

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Boa Vista/RR, 27 de junho de 2011.

Jorge Everton Barreto Guimarães. Diretor Presidente do DETRAN/RR.

Companhia Energética de Roraima

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão nº025/2011

PROCESSO nº119/2011

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima – CERR torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de Despachante Aduaneiro, para efetuar desembaraço aduaneiro com base no que determina o Decreto nº 5.668, de 10.01.06, por um período de 12 (doze) meses.

Empresa(s) Vencedora(s) Adjudicada(s)	LOTE ÚNICO	Valor Total
MH INTERNACIONAL LOGISTICA TRANSPORTE E ADUANA LTDA		12.100,00

Boa Vista, 27 de junho de 2011.

Sebastião Fernandes do Nascimento

Pregoeiro – CERR

Port.nº645/2011 - CERR

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/11

Aprova a indicação do nome do Senhor José Hamilton Gondim Silva, para ocupar o cargo de Reitor da Universidade Estadual de Roraima - UERR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual. A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do Senhor JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA para ocupar o cargo de Reitor da Universidade Estadual de Roraima - UERR, nos termos do inciso XVIII do art. 33 da Constituição Estadual.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 22 de junho de 2011.

Deputado FRANCISCO SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER

1º Secretário

Deputado NALDO DA LOTERIA

4º Secretário

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE JUNHO / 2011

Com a permissão contida no Art. 66 do Regimento Interno-TCERR, fica aditada a Pauta de Julgamento do mês de JUNHO de 2011, incluindo-se o processo abaixo relacionado:

2ª CÂMARA (Sessões Ordinárias: 5ªs feiras – 9h):

Proc. nº. 0218/2003

Assunto: Prestação de Contas

Exercício: 2003

Órgão: Prefeitura Municipal de Caracará

Responsável: Antônio da Costa Reis

Relator: Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2011.

Maryjane Cavalcante Silveira - Diretora-Geral Interina de Atividades Plenárias e Cartorárias / Portaria nº 620/2011 – TCERR

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 083, DE 22 DE JUNHO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear, PLÍNIO EDUARDO DIOGO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 460, DE 22 DE JUNHO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 3º e 4º Titulares da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 20 a 29JUN11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE JUNHO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 325/11, publicada no DJE nº 4545, de 06MAI11, no período de 20 a 30JUN11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 282 - DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA, Oficiala de Diligência, face ao deslocamento para o município do Cantá-RR, no dia 27 e 28JUN11, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, motorista, face ao deslocamento para o município do Cantá-RR, no dia 27 e 28JUN11, sem pernoite, para conduzir Oficiala de Diligência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 283 - DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor NERI ÀVILA ROSA, Oficial de Diligência, face ao deslocamento para o município de Iracema-RR, no dia 28JUN11, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, motorista, face ao deslocamento para o município de Iracema-RR, no dia 28JUN11, sem pernoite, para conduzir Oficiala de Diligência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 284 - DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora THAYSA GOMES MARQUES, Oficiala de Diligência, face ao deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 30JUN11, sem pernoite, para cumprir Ordem de Serviço.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, motorista, face ao deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 30JUN11, sem pernoite, para conduzir Oficiala de Diligência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 285-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor RENER LÚCIO GEMAQUE DE OLIVEIRA, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 11JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 286-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas nos períodos de 11 a 15JUL11 e 18 a 22JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 287-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora EDLENE SILVA DOS SANTOS, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 25JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 288-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ROBERT SOUSA DE OLIVEIRA PACHECO, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 04JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 289-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor AQUILES LOPES JACINTO, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 04JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 290-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 04JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 291-DG, DE 27 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA DANTAS, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 08JUL11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 150-DRH, DE 27 DE JUNHO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder à servidora ILMARA DA SILVA TRAJANO, dispensa no período de 30JUN11 a 01JUL11, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

E R R A T A :

- Na Portaria nº 148-DRH, publicada no DOE nº 1572, de 22JUN11:

Onde se lê:

“...18JUL11 a 22JUL11 e 22JUL11 a 29JUL11,...”

Leia-se:

“...18JUL11 a 22JUL11 e 25JUL11 a 29JUL11,...”

2ª PROMOTORIA CÍVEL

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDU- TA - TAC nº 003/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através do Promotor de Justiça Titular da 3ª Titularidade da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista - RR, detentor de atribuição na defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e, de outro lado, o ESTADO DE RORAIMA, representado neste ato pelo seu Procurador-Geral, pelos Secretários de Estado da Saúde, da Infra-Estrutura e pela Presidente da CPL, celebram o presente acordo, com fulcro no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, nos termos que seguem discriminados: CONSIDERANDO, que o Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, e dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos arts. 127caput, e 129, III, da Constituição

Federal;

CONSIDERANDO, que através do procedimento investigatório nº 109/2010/2ªPCível/MP/RR se apurou que a Comissão de Licitação do Governo do Estado de Roraima estaria condicionando aos interessados na obtenção dos editais dos processos licitatórios, a realização de cadastro prévio;

CONSIDERANDO, a exigência supramencionada pode ensejar ofensa ao princípio da publicidade em virtude de limitar o acesso aos editais de licitação somente a pessoas que entreguem seus dados, bem como à própria Lei nº 8.666/93 estabelece o alcance irrestrito aos Editais, legítimando qualquer pessoa para impugna-los, nos termos do §1º do art. 41, verbis: "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113";

CONSIDERANDO, ainda, que o Ministério Público ajuizou a Ação Civil Pública em face do Estado de Roraima com o objetivo de que este se abstenha de exigir cadastro prévio, seja número do CPF ou CNPJ, de qualquer interessado, como condição para acessar aos Editais de Licitação, cujos autos nº 010.2011.905.856-7, atualmente tramitam perante a 2ª Vara Cível da Capital;

CONSIDERANDO que segundo o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.437, de 24 de julho de 1985, pode o Ministério Público tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais e constitucionais, mediante, cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial; as partes

RESOLVEM ACORDAR O SEGUINTE:

1 – O ESTADO DE RORAIMA se obriga a se abster de exigir cadastro prévio, recibo de retirada de editais ou a exigência de se informar os números dos cadastros no CNPJ ou CPF, de qualquer interessado que queira ter acesso aos Editais de Licitação no âmbito de todas as Secretarias e da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, inclusive pela rede mundial de computadores, sob pena de pagar multa de R\$1.000,00 (mil reais) por cada exigência que contrarie este Termo de Ajustamento de Conduta;

2 – O valor da multa prevista no presente Termo de Ajustamento de Conduta, caso haja o descumprimento, será atualizado pelo INPC/IBGE, ou pelo índice que o substitua, ou, na falta de outro, pelo índice adotado pela Fazenda Nacional para atualizar suas dívidas;

3 – A multa prevista no item 1 será destinada ao Fundo escolhido pelo Ministério Público, ou ao fundo que trata o art. 13 da Lei 7.347/85;

4 - Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle e fiscalização de qualquer outro órgão público municipal, estadual ou federal, ou mesmo o Ministério Público do Estado de Roraima;

5 – O presente compromisso será juntado aos autos nº 010.2011.905.856-7, que tramita na 2ª Vara Cível da Capital, servindo como acordo entre as partes;

6 - A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o ESTADO DE RORAIMA, bem como que seja feito algum termo aditivo, caso necessário, e desde que mais vantajoso para a sociedade;

7 - As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista-RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85);

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente compromisso, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2011.

ISAIAS MONTANARI JUNIOR

Promotor de Justiça

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-estrutura de Roraima

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 420, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Categoria Especial, Dra. ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA, para substituir o 3º Titular da DPE atuante junto às 1ª e 7ª Varas Cíveis da Defensoria Pública da Capital, no

período de 13 a 17.06.2011, durante ausência da Titular de acordo com o Artigo. 99, inciso I, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 425, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior, as férias da Defensora Pública da Categoria Especial Dra. NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, referente ao exercício de 2011, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DPG Nº 783, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1456, de 04.01.2011, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 428, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

Considerando o atestado médico recebido em 16 de junho de 2011, e com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIANA GUSMÃO SANTOS, 15 (quinze) dias de licença por motivo de tratamento da própria saúde, no período de 13 a 27.06.2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 435, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Servidor, ADALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Pacaraima - RR, no período de 14.06 a 13.07.2011, com o objetivo de auxiliar o Defensor Público Marcos Antonio Jóffily, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Extrato de Publicação de Termo de Apostilamento - Caracarái

Termo de Apostilamento do Processo nº 025/011-CL ao Convênio nº 021/2011, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracarái e a empresa Engert – Construções, Comercio e Serviços Ltda – EPP, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, c/c o "caput" do Art. 116 da mesma lei, processo nº 025/11-CL, fica alterada a cláusula oitava dos recursos financeiros que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho:154510504.2124 Fonte: Recursos do Convênio 021/11 GER/RR, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Empenho nº: 244/2011, data de 21 de junho de 2011 no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).Caracarái – RR, 21 de junho de 2011. Antonio Eduardo Filho – Prefeito.

Outras Publicações

AGRICULTORES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OS AGRICULTORES DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR

TORNA-SE PÚBLICO E CONVOCA A TODOS OS AGRICULTORES PARA UMA REUNIÃO QUEW ACONTECERÁ NO DIA 22/06/2011 AS 08:00 HORAS, NA RR 321 NA REGIÃO DO BOM INTENTO/BV, PARA TRATARMOS DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

1º) FUNDAÇÃO DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES, DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BOM INTENTO;
2º) APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA NOVA BOA VISTA;

3º) ESCOLHA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E DURAÇÃO DO MANDATO, DE 4 ANOS;
4º) TAXA DE MENSALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS, MENSAL DE R\$20,00;
5º) O QUE OCORRER.
FAZ-SE NOTÓRIO PARA QUE TODOS OS ASSENTADOS ESTEJAM PRESENTES NESTA ASSEMBLÉIA GERAL, DE

INTERESSE DE TODOS PARA A NOSSA COMODIDADE. OUTROS ASSUNTOS, SÓ ÁPOS A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL.
LOCAL: RR 321 – BOM INTENTO/BOA VISTA/RR.
A COMISSÃO
ROSEANE SILVA DE FREITAS
BOA VISTA/RR, 22 DE JUNHO DE 2011.



ÁGUA PARA todos

Boa Vista será a primeira capital com água tratada em 100% das casas

